SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0949

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 024/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES(AM)

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços N° 06/12 resultado do Pregão N° 027/2012-CML-PMM

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manaus(AM).
ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Alvarães(AM) – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ÓRGÃO LICITANTE: Empresa: Natal Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira e Ferro LTDA
CNPJ N°: 14.245.278/0001-33
DO OBJETO: O presente instrumento se refere a eventual contratação da aquisição de playground, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Alvarães(AM).
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que esta contratação é imprescindível para o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação e apoio as Escolas da Rede Municipal de Ensino é que se justifica esta aquisição.
DA BASE LEGAL: Processo Administrativo 024/2013 – PMA
DO VALOR: O valor é de **R$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais)
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/12 resultado do Pregão N° 027/2012-CML-PMM – Mário Tomas Litaiff – Prefeito de Alvarães(AM).

Esclarecemos que os preços registrados na Ata de Registro de Preços em questão atende os preços praticados no mercado atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade.

Município de Alvarães, 10 de abril de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:BF442B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 013/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 006/2013 - PMA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa as firmas: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, estabelecida a Avenida Ayrão, Nº 690 – Centro, CEP. 69.025-050, Manaus/AM e inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06, os itens 01, 02, 03, 06, 08, 13, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 27, 31, 32, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 71, 75, 76 e 77 com o valor de R$ 45.544,60 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) e QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida a Avenida Borba, Nº 1136 – Cachoeirinha, CEP. 69.065-030, Manaus/AM os itens 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 39, 43, 45, 52, 53, 55, 56, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 80 e 81 com o valor de R$ 40.196,25 (Quarenta Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Devidamente adjudicado pelo Pregoeiro para o fornecimento de INSUMOS E MATERIAIS QUÍMICOS CIRURGICOS E DE LABORATÓRIO destinados ao atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providencias.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães, em 12 de abril de 2013.

MÁRIO LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:B0C07FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Alvarães torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – CML - PMA
Objeto: Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Alvarães - Amazonas.
Data e Horário: 22 de Outubro de 2013 às 08:00h (manhã) horário local.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – CML - PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Alvarães - Amazonas.
Data e Horário: 23 de Outubro de 2013 às 08:00h (manhã) horário local.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 – CML - PMA
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de TAPA BURACO EM CONCRETO, em vias do Município de Alvarães - Amazonas.
Data e Horário: 28 de Outubro de 2013 às 08:00h (manhã) horário local.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 – CML - PMA
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no Município de Alvarães - Amazonas.
Data e Horário: 25 de Outubro de 2013 às 08:00h (manhã) horário local.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, das 08:00 às12:00 horas (horário local) onde poderão ser verificados sem ônus e caso haja interesse poderão ser retirados mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 08 de Outubro de 2013.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:8740FE7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações: **01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013 - OBJETO**: Contratação de Pessoa Juridica para Construção e Recuperação de Pavimentação em Concreto no Município de Amaturá. **DATA E HORÁRIO**: 28 de outubro de 2013, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/Am, 07 de outubro de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7A89A5D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2013

Objeto: estabelecimento de condições que disciplinarão a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE BARCELOS, INCLUINDO A CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

Instituição Financeira: **BANCO BRADESCO S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, situada em São Paulo, na cidade de Deus, representada pelos seus procuradores legais **SÉRGIO HOZANNAH MARREIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 1456909-4 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.088.762-53 e **RUBENS VIGNOTTI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 3340000-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.519.529-53.

Órgão Gerenciador: **GABINETE DO PREFEITO**

Vigência da Contratação: 60 (sessenta) meses.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2013.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e nos termos do Edital nº 003/2013.

Barcelos/AM, 07 de Outubro de 2013.

ALDECY PINHEIRO ALBERTINO
Presidente da CPL

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de Outubro de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:68A20536

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. PREFEITO MUNICIAL, MECIAS PEREIRA BATISTA, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/1993, resolve: 1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Pregão Presencial nº. 016/2012, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas, conforme Anexo I integrante do Processo, condições e especificações contidas

no Termo de Referência do Edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa EC MOREIRA COMERCIO – ME – CNPJ Nº. 10.638.586/0001-78, pelo valor abaixo relacionado: R$ 952.360,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Barreirinha – AM, Aos 10 de outubro de 2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:A5CCA10C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 016/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. CONTRATADA: EC MOREIRA COMERCIO – ME – CNPJ Nº. 10.638.586/0001-78. Pregão Presencial nº. 016/2012. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas, conforme Anexo I integrante do Processo, condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Valor: R$ 952.360,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

Barreirinha – AM, Aos 10 de outubro de 2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:EE02C57B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013-CPL.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Axinim, zona rural de Borba/AM.
DATA E HORÁRIO: 01 de novembro de 2013, às 14h00.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 13 de Maio nº. 108, Centro, na sede do Município de Borba/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis das 08h00 às 13h00 e suas cópias poderão ser adquiridas pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), através de depósito identificado no Banco do Brasil, c/c nº 6611-7 - Agência nº 4718-X.

Borba/AM, 09 de outubro de 2013.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:3C0D8F6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 199/2013 - NOMEIA SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 70, inciso XI e artigo 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear o senhor FREDILSON RABELO DOS SANTOS, portador do RG n°. 1334521-4, SESEG/AM e CPF nº 597338372-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Poder Executivo do município de Canutama.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama(AM), 06 de maio de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A0212F9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 014/2013

Encerrada a sessão do presente processo licitatório, de acordo com os termos constantes na Ata de Sessão Pública, só havendo uma única empresa participado do certame e mediante a declaração expressa de não interposição de recurso pela empresa participante, adjudica-se à licitante vencedora, **LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS – EPP**, pelo menor preço por global, o objeto do Pregão Presencial n. 014/2013, referente à *Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de provedor de internet e distribuição de sinal, incluindo o circuito de dados (SCM), roteador, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, assim como serviços de assessoria em informática, manutenção da rede de computadores da sede da Prefeitura, atualização e instalação de softwares, serviços técnicos de informática em geral*.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Codajás (AM), 02 de outubro de 2013.

Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:9D06D76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 001/2013/PP/SEMAD/PM-CODAJÁS, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2013;
CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos e normas legais estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO a inexistência de impugnações e recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERAND, ainda, as informações que constam na Ata Circunstanciada da Sessão Pública;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico conclusivo exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal;
DECIDE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2013, realizado no dia 02 de outubro de 2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Codajás, tendo por objeto a ***Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de provedor de internet e distribuição de sinal, incluindo o circuito de dados (scm), roteador, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, assim como serviços de assessoria em informática, manutenção da rede de computadores da sede da prefeitura, atualização e instalação de softwares, serviços técnicos de informática em geral***, no qual foi considerada vencedora a empresa: **LUCAS MATHEUS SANTOS – EPP, CNPJ n.º 18.726.122/0001-25,** por haver apresentado a menor proposta global no valor global de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais);
II - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade que emita nota de empenho no valor correspondente ao crédito acima especificado em favor do adjudicatário direto;
III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que promova a convocação imediata do licitante vencedor, a fim de que seja assinado o respectivo Termo de Contrato, com a publicação, em sequencia, do respectivo extrato de contrato no Diário Eletrônico dos Municípios;
IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, em 08 de outubro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:A490DC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2013/PP/PM-CODAJÁS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/13

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 001/2013/PP/SEMAD/PM-CODAJÁS, oriundo do Pregão Presencial nº. 014/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e a empresa LUCAS MATHEUS SANTOS – EPP (TCNO LA).

OBJETO: Prestação de serviços de provedor de internet e distribuição de sinal, incluindo o circuito de dados (SCM), roteador, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, assim como serviços de assessoria em informática, manutenção da rede de computadores da sede da Prefeitura, atualização e instalação de softwares, serviços técnicos de informática em geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código da Secretaria:** 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Rubrica Orçamentária: 04.122.0011.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recurso Próprio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 41.500,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da assinatura da assinatura do contrato.

Codajás, 09 de outubro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4572ECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/13, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO CONSIGNADAS NO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 21, I, DO DECRETO FEDERAL N. 7.892/13

DESPACHO/GAB/PM-CODAJÁS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando da lavra do Ilustre Secretário Municipal de Administração e Planejamento, datado de 20 de agosto de 2013, o qual instrui o presente processo administrativo, informando acerca da necessidade de deflagração de processo administrativo licitatório visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Combustível e outros Derivados do Petróleo;

CONSIDERANDO que no referido expediente o Secretário informa que a gestão anterior já havia deflagrado licitação, através do Pregão Presencial n. 002/13, realizado por Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto também a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Combustível e outros Derivados do Petróleo, fato este que se tornou de conhecimento da atual gestão no momento da entrega, por parte do corpo administrativo que compunha a administração anterior, do Relatório dos Processos Administrativos Licitatório até então elaborados, incluindo todas as licitações deflagradas, seja em qual for a modalidade, durante a transição de cargos;

CONSIDERANDO que no referido expediente o Secretário informa que, durante a transição de governo, ocorrida no mês de agosto de 2013, dentre todos os processos repassados fisicamente à atual gestão, segundo as informações constantes no próprio Relatório repassado pelo corpo administrativo da ex-gestão municipal, o único que não constava era justamente o Pregão Presencial n. 002/2013, relativo à aquisição de combustível e derivados;

CONSIDERANDO que a inexistência de informações sobre o processo administrativo licitatório, assim como acerca da regularidade ou não dos atos praticados no curso do certame, incluindo a ausência de conhecimento sobre a regularidade da documentação de habilitação da empresa vencedora do certame, impossibilita que a atual Administração continue a permanecer com tal contratação, sob pena de responder solidariamente pelos atos praticados, podendo, inclusive, incorrer em dano ao erário municipal, caso realize pagamentos decorrentes de contratação ilegal;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público que reveste tal situação, consubstanciado na tentativa de se evitar dano ao erário, decorrente de aquisições de itens registrados em processo licitatório do qual não se tem convicção de sua regularidade;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 21, inciso I, do Decreto Federal n. 7.892/13, assim como os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal:

DECIDO

I) CANCELAR o Registro de Preços objeto do Pregão Presencial n. 002/2013/PP, realizado e concluído pela Administração Anterior, cujos atos finais foram publicados no Diário Eletrônico dos Municípios aos dias 30/04/13, por motivos de interesse público, fundamentado na ausência de conhecimento acerca da regularidade do certame, uma vez que a Administração anterior não entregou fisicamente o respectivo processo administrativo licitatório, durante a fase de transição de cargos;

II) DETERMINAR o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de que esta realize um levantamento dos itens (objetos), quantitativos e custos unitários para a realização de novo processo licitatório, com a elaboração de novo termo de referência, visando atender à demanda do Poder Público até o mês de dezembro do presente ano;

III) DETERMINAR a publicação deste Despacho no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás e no Diário Eletrônico dos Municípios, para ciência das partes interessadas;

Codajás, 03 de setembro de 2013.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:5A309A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/13

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
Objeto: *Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços especializados em consultoria em gestão governamental, planejamento estratégico, elaboração de projetos, planos municipais e estudos técnicos de interesse do ente municipal*.
Data e Horário: 22-10-2013, às 10:00 horas.
O Edital e Termo de Referência encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, no período de 10/10/2013 a 21/10/2013, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), das 08h00min às 14h00min.

Codajás, 09 de outubro de 2013.

Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4059BE3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE N.º 288/2013 – PA Nº 863/13

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 863/2013

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel n.º 288/2013, celebrado em 06 de agosto de 2013.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e **Manuel Raimundo da Silva – CPF nº. 783.190.052-72.**
3. **OBJETO**: Locação de Imóvel em madeira (flutuante), para servir de alojamento aos professores municipais da Escola Municipal Rural Maria do Carmo Ferreira, por um período de 06 (seis) meses.
4. VALOR GLOBAL: R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).
5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação iniciara com o início em 01/06/2013 até 30/12/2013.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0011, sob o número de Empenho 4201/13, datado de 05/08/2013.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 512/09.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C7C5DE89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 152/2013 – PA Nº 2013/2012

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 152/2013, celebrado em 13 de fevereiro de 2013, processo administrativo 2013/2012.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **TUKANOS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº. 15.770.795/0001-94.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e fornecimento de passagens áreas nacionais, regionais e internacionais, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Humaitá – Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

4. VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação será de 12 (doze) meses e terá inicio a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, por igual período.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 007/2013-CPLC, e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26F0CA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 22 de agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ROMILSON BRITO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção

II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 615/SEMED, de 22 de agosto de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Porto Velho/RO.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO ao senhor ***ROMILSON BRITO DE AZEVEDO,*** autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais**) para custear despesas do servidor supramencionado com despesas de alimentação e hospedagem**,** para participar do 1º Encontro com orientadores de Estudo do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, na Cidade de Manaus, nos dias 25 a 29 de agosto de 2013, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9DB8C945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 22 de agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE TATIANE DE AGUIAR ROMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 615/SEMED, de 22 de agosto de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Porto Velho/RO.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO a senhora ***TATIANE DE AGUIAR ROMANO,*** autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$750,00 (setecentos e cinquenta reais**) para custear despesas com despesas de alimentação e hospedagem**,** para participar do 1º Encontro com orientadores de Estudo do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade certa, na Cidade de Manaus, nos dias 25 a 29 de agosto de 2013, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:918AB432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 30 de setembro de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EMPÉDOCLES MORAES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito Municipal de Humaitá-AM***,em exercício,*** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 336/2013/SEMAS, de 26 de setembro de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a ***EMPÉDOCLES MORAES DE ALMEIDA,*** neste ato representado por LEONI LEMOS DE ALMEIDA, portador do RG Nº 1769201-6 SSP/AM CPF Nº 855.638.892-20, **ajuda de custo,** na quantia de **R$ 700,00** (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:151AB511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2013 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 22 de agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2012, que **dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 615/SEMED, de 22 de agosto de 2013. E havendo necessidade de a Servidora supra, empreender viagem a Porto Velho/RO.

R E S O L V E

Art. 1º - FICA CONCEDIDO à senhora ***MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA,*** autorização de Viagem e 05 (cinco) diárias, no valor total de **R$750,00 (setecentos e cinquenta reais**) para custear despesas com despesas de alimentação e hospedagem**,** para participar do 1º Encontro com orientadores de Estudo do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade certa, na Cidade de Manaus, nos dias 25 a 29 de agosto de 2013.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:92121A19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 156/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a inclusão de conteúdo que trate dos Direitos da Criança e do Adolescente na grade curricular do Ensino Fundamental das escolas municipais de Ipixuna e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA no uso das suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica incluso na grade curricular do Ensino Fundamental das Escolas Municipais, conteúdo de trate dos Direitos da Criança e Adolescentes nas disciplinas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O conteúdo a ser ministrado nas disciplinas referidas no caput deste Artigo, deverá ter como diretriz a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e adolescente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O poder público municipal deverá observar a produção e distribuição de material didático adequado.

Artigo 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 01 de Outubro de 2013.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita de Ipixuna.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:64282617

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao**Carta Convite n° 061/2013 - CPL/PMI**.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO,que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO,ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBAno uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

HOMOLOGARas propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao ao**Carta Convite n° 061/2013 - CPL/PMI** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS DR. LOURENÇO BORGHI, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

ADJUDICARo objeto da presente licitação, as Empresas:

MOURA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.050.617/0001-63,** como vencedora que ofereceu o menor preço no valor de**R$ 146.135,54** (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DETERMINARainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 09 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:CA3721E1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CC N.º 061/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
CONTRATADO: MOURA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.050.617/0001-63, como vencedora que ofereceu o menor preço no valor de R$ 146.135,54 (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE – UBS DR. LOURENÇO BORGHI, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:5EA1B53C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedores do **Pregão Presencial n.º 018/2013 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, que teve por objeto o fornecimento de medicamentos, material hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara, as seguintes empresas: **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA,** com o valor global de **R$ 8.718.463,53** (oito milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), **DECARES COMÉRCIO LTDA,** com o valor de **R$ 3.690.604,80** (três milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** com o valor global de **R$ 2.770.219,40** (dois milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos), **KMP DE MORAES – ME,** com o valor Global de **R$ 360.595,86** (trezentos e sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** com o valor global de **R$ 2.085.300,84** (dois milhões, oitenta e cinco mil, trezentos reais e oitenta e quatro centavos), **MEDICOM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** com o valor Global de **R$ 475.698,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais), **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor global de **R$ 2.605.469,40** (dois milhões seiscentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** com o valor global de **R$ 1.494.315,00** (Hum milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais), **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o valor Global de **R$ 7.111.351,00** (sete milhões, cento e onze mil, trezentos e cinquenta e um reais) e **W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor global de **R$ 15.492.237,48** (quinze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara-AM, 02 de outubro de 2013.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:50CDF146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 366 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à servidora VALCILANGE DIAS DA COSTA MACHADO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 2128/2013.

R E S O L V E:

I. Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de 02 de Setembro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, à servidora VALCILANGE DIAS DA COSTA MACHADO, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC08/48185, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, com término em 1º de Setembro de 2015.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Setembro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A045CD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 372 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013 RUA DR . LUZARDO FER REI RA DE MELO, Nº 2225, CENT RO - I TACOAT IARA-AM TEL EFONE/

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente à servidora ETHEL SILVA DE OLIVEIRA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo n.º 1929/2013.

R E S O L V E:

I. Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de 1º de Setembro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, à servidora ETHEL SILVA DE OLIVEIRA, Professora Nível I, Matrícula FEC08/42136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 (vinte e quatro) meses, com término em 31 de Agosto de 2015.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de Setembro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:463B3284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 384 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor RONEY PEIXOTO GOMES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078 de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2247/2013.

R E S O L V E:

I. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de 1º de Setembro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, ao servidor RONEY PEIXOTO GOMES, Auxiliar de Saúde, Matrícula FEC18/42785, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com término em 31 de Agosto de 2015.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Setembro de 2013, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administraçã o

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:42758527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 392 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida anteriormente ao servidor KLEYTON FERRO MEIRELES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2245/2013.

R E S O L V E:

I - CANCELAR, a contar de 1° de Outubro de 2013, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao servidor KLEYTON FERRO MEIRELES, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC18/42745, lotado no Gabinete do Prefeito, cujos efeitos da Portaria Nº 327 de 17 de Dezembro de 2012, cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AE488C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 393 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, concedida anteriormente ao servidor WALTER SOARES GAMA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2047/2013.

R E S O L V E:

I - CANCELAR, a contar de 1° de Outubro de 2013, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao servidor WALTER SOARES GAMA, Vigia, Matrícula FEC08/44111, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos da Portaria Nº 141 de 09 de Abril de 2013, cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:50140F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 394 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor ERALDO MEIRELES DE ASSIS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2183/2013.

R E S O L V E:

I- Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de 1º de Outubro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, ao servidor ERALDO MEIRELES DE ASSIS, Digitador, Matrícula FEC08/41879, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com término em 30 de Setembro de 2015.

II- Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F6BDEEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 395 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora FRANCIANA FERREIRA TORRES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2150/2013.

R E S O L V E:

I- Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de 1º de Outubro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora FRANCIANA FERREIRA TORRES, Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC08/44191, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com término em 30 de Setembro de 2015.

II- Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6CD4481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 396 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora RAIMUNDA CRISTINA MORAES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2203/2013.

R E S O L V E:

I- Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de 1º de Outubro de 2013, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora RAIMUNDA CRISTINA MORAES, Merendeira, Matrícula FEC08/43602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com término em 30 de Setembro de 2015.

II- Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:788B4367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 363 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIA ao servidor DIONEY ADRIANO FONSECA DE NAZARÉ, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, ao servidor DIONEY ADRIANO FONSECA DE NAZARÉ, Motorista, Matrícula Funcional SNCC5/9885, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 891.123.002-25, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 3199 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Local: Manaus - AM;
Data: 13 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2A4B7662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 364 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar materiais de exame;
Local: HEMOAM - Manaus - Am;
Data: 13 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E7459C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 367 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIAS ao servidor CLEMENTE ALVES DE BRITO JÚNIOR, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, ao servidor CLEMENTE ALVES DE BRITO JÚNIOR, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, Matrícula Funcional APNC/9171, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o Nº 290.087.275-87, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2885 - Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Entrega técnica e recebimento de caminhões da Prefeitura de Itacoatiara;
Local: Montana Caminhões (Avenida Torquato Tapajós, Manaus - AM);
Data: 12 e 13 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8BF19796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 368 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional, Matrícula Funcional SNCC3/09173, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.268.212-72, com domicilio situado a Rua David Pereira Braga, 111 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Programa de Correção de Fluxo Escolar na Alfabetização;
Local: Hotel GO INN (Rua Monsenhor Coutinho 560 – Manaus - AM);
Data: 13 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8F639D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 369 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIA ao servidor AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO, Coordenador de Educação Indígena desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, ao servidor AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO, Coordenador de Educação Indígena, Matrícula Funcional SNCC5/9880, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 584.958.862-00, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 313 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do I Seminário sobre Alfabetização: Oralidade e Letramento;
Local: SEDUC;
Data: 16 de Setembro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 13 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:074C893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 370 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIA ao servidor FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES, Coordenador de Transporte Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, ao servidor FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES, Coordenador de Transporte Escolar, Matrícula Funcional SNCC4/09172, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 522.424.712-87, com domicilio situado a Rua Borba, 4123 – Tiradentes.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar de assunto referente a Manutenção dos Ônibus das Escolas Municipais;
Local: Manaus - AM;
Data: 18 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DB76E6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 371 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIA ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE NAZARETH, Motorista, Matrícula Funcional SNCC4/04654, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 054.880.952-68, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar teste do pezinho;
Local: HEMOAM - Manaus - AM;
Data: 20 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:491FCC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 373 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA, Conselheiro Tutelar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, ao servidor JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA, Conselheiro Tutelar, Matrícula Funcional CTI03/03418, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 522.013.922-34, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 1886 – São Jorge.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Seminário PRO-COPA;
Local: Manaus - AM;
Data: 24 a 26 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B9105368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 374 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIAS ao servidor EVANDRO WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Conselheiro Tutelar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, ao servidor EVANDRO WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Conselheiro Tutelar, Matrícula Funcional CTI03/03757, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 096.463.507-04, com domicilio situado a Rua Paulo Menezes, 67 Conjunto Cidadão - São Cristóvão.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Seminário PRO-COPA;
Local: Manaus - AM;
Data: 24 a 26 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B6C80528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 375 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIAS ao servidor VALDEMAR DOS SANTOS LIRA, Conselheiro Tutelar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, ao servidor VALDEMAR DOS SANTOS LIRA, Conselheiro Tutelar, Matrícula Funcional CTI03/7621, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 682.666.692-87, com domicilio situado a Rua Pedro Fernandes, 3479 - Santo Antonio.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Seminário PRO-COPA;
Local: Manaus - AM;
Data: 24 a 26 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F67123F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 376 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIAS a servidora SHEILA GUIMARÃES DE ALMEIDA, Conselheira Tutelar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, a servidora SHEILA GUIMARÃES DE ALMEIDA, Conselheira Tutelar, Matrícula Funcional CTI02/007619, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 509.940.772-20, com domicilio situado a Rua Bernardo Almeida, 23 – Quadra 07 Conjunto Cidadão.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Seminário PRO-COPA;
Local: Manaus - AM;
Data: 24 a 26 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D52F5AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 377 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora MIRIAN ALVES SEVERINO DE QUEIROZ, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, a servidora MIRIAN ALVES SEVERINO DE QUEIROZ, Enfermeira, Matrícula Funcional SCTRP/9304, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 564.570.732-04, com domicilio situado a Rua Raimundo Antonio Correa, 72 Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 3º Seminário Regional de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária;
Local: Manaus - AM;
Data: 24 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D79648C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 378 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIAS à servidora ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, à servidora ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação, Matrícula Funcional APNC/9180, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 256.716.772-20, com domicilio situado a Rua Acácio Leite, 3257 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar para Fora do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Reunião Técnica com Gestores Municipais de Educação;
Local: Brasília - DF;
Período: 25 a 27 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:18E332AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 379 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico – SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico - SEMED, Matrícula Funcional SNCC/9329, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar para Fora do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Reunião Técnica com Gestores Municipais de Educação;
Local: Brasília - DF;
Período: 25 a 27 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B02B6D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 380 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIAS ao servidor MÁRIO PENNAFORT GARCIA, Subprocurador desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, ao servidor MÁRIO PENNAFORT GARCIA, Subprocurador do Município de Itacoatiara - AM, Matrícula Funcional SNCC1/9008, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o Nº 613.624.332-68, com domicilio situado a Rua Francisco do Couto Vale, N° 2966, Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 5º Conferencia Estadual das Cidades - Amazonas;
Local: Auditório Belarmino Lins da Assembléia Legislativa do Amazonas;
Data: 25 a 27 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9DD7A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 381 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor FÁBIO ALVES BARBOSA, Advogado desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, ao servidor FÁBIO ALVES BARBOSA, Advogado, Matrícula Funcional SNCC2/9014, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 518.479.492-15, com domicilio situado a Rua Nossa Senhora do Rosário, 2983 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 5ª Conferencia Estadual das Cidades - Amazonas;
Local: Auditório Belarmino Lins da Assembléia Legislativa do Amazonas;
Data: 25 a 27 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F6711AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 382 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIA à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, à servidora DILMA BARROS BRAGA, Diretora de Departamento de Gestão Educacional, Matrícula Funcional SNCC3/09173, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.268.212-72, com domicilio situado a Rua David Pereira Braga, 111 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do I Seminário sobre Alfabetização: Oralidade e Letramento;
Local: SEDUC;
Data: 25 de Setembro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EC2922D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 383 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIA ao servidor DIONEY ADRIANO FONSECA DE NAZARÉ, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, ao servidor DIONEY ADRIANO FONSECA DE NAZARÉ, Motorista, Matrícula Funcional SNCC5/9885, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 891.123.002-25, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 3199 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Local: Manaus - AM;
Data: 25 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:25A184F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 385 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede DIÁRIA à servidora MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, à servidora MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES, Professora, Matrícula Funcional FEC07/41513, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 445.796.082-91, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1917 – Colônia

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do encontro de pólos da Universidade Aberta do Brasil – Região Norte Manaus;
Local: Manaus - AM;
Data: 25 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FDBE8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 386 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIA à servidora MARIA ANUNCIAÇÃO SERUDO REBELO, Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, à servidora MARIA ANUNCIAÇÃO SERUDO REBELO, Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais, Matrícula Funcional SNCC/9798, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 122.572.732-49, com domicilio situado a Rua Coronel Queiroz, 1158 - Pedreiras

II. Fica autorizado à servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do encontro de pólos da Universidade Aberta do Brasil – Região Norte Manaus;
Local: Manaus - AM;
Data: 25 de Setembro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A828A3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 387 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora MIRIAN ALVES SEVERINO DE QUEIROZ, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, a servidora MIRIAN ALVES SEVERINO DE QUEIROZ, Enfermeira, Matrícula Funcional SCTRP/9304, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 564.570.732-04, com domicilio situado a Rua Raimundo Antonio Correa, 72 Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 4º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária;
Local: Escola de Administração Penitenciária - ESAP, Rua Gabriel Salgado, s/n - Centro Manaus - AM;
Data: 30 de Setembro, 1º e 2 de Outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EE22EA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 388 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora ROSANGELA MARIA MATOS DA COSTA, Auxiliar Administrativo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, à servidora ROSANGELA MARIA MATOS DA COSTA, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional FEC11/46022, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 193.002.472-04, com domicilio situado a Rua Adamastor de Figueiredo, 85 - Centro

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 4º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária;
Local: Escola de Administração Penitenciária - ESAP, Rua Gabriel Salgado, s/n - Centro Manaus - AM;
Data: 30 de Setembro, 1º e 2 de Outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C800AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 389 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora CLEIDE CALHEIROS DE MORAES, Auxiliar de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, a servidora CLEIDE CALHEIROS DE MORAES, Auxiliar de Saúde, Matrícula Funcional FEC18/44060, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 342.757.112-20, com domicilio situado a Rua Benjamin Constant, 2834 – Santa Luzia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Prevenção em Incapacidade Física e Autocuidado em Hanseníase;
Local: Fundação Alfredo da Mata;
Data: 30 de Setembro, 1º e 02 de Outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A61A37F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 390 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIA a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIA, a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da 248ª Reunião 197ª Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM;
Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon;
Data: 30 de Setembro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:05405CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 391 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora ELIANDRA CASTRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, a servidora ELIANDRA CASTRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Enfermeira, Matrícula Funcional SCTRP/9348, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 727.824.202-91, com domicilio situado a Rua 6, casa 2921 Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do XII Encontro Macrorregional de Coordenadores de Programa de DST/AIDS e Hepatites virias da Região Norte;
Local: Comfort Hotel Manaus – Avenida Mandii, 263 – Distrito Industrial;
Data: 30 de Setembro e 1º de Outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8DA15437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 400 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, ao servidor EDMILSON FERNANDES CARLOS JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública, Matrícula Funcional APNC/10322, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 514.241.182-04, com domicilio situado a Avenida 7 de Setembro, 1134 - Centro.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Liberação de Convênios e recuperação do Sistema Viário e reforma e ampliação da Câmara;
Local: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura - Manaus - AM;
Período: 1º e 02 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:984EBA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 401 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS à servidora LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER, Secretária Municipal de Administração desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS a* servidora *LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER, Secretária Municipal de Administração*, Matrícula Funcional APNC/9167, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 314.410.252-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1423 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do 2º Encontro de Gestão de Pessoas do Setor Público no Estado do Amazonas e 2ª EXPO de RH juntamente com o 13º Congresso Amazônico de Gestão de Pessoas;
Local: Tropical Hotel Manaus;
Data: 02 a 04 de Outubro de 2013.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AC3EEF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 402 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula Funcional Nº APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do XXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;
Local: Centro de Convenções Ulisses Guimarães (Brasília – DF);
Período: 1ª a 4 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1974E576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 403 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS a servidora JOELY SERRÃO RODRIGUES, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, a servidora JOELY SERRÃO RODRIGUES, Enfermeira, Matrícula Funcional SCTRP/9277, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 704.386.092-04, com domicilio situado a Rua Ruy Barbosa, 1165 – Pedreiras.

II. Fica autorizado a servidora pagamento de 04 (quatro) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do XXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;
Local: Centro de Convenções Ulisses Guimarães (Brasília – DF);
Período: 1º a 4 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:34B791C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 404 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Concede DIÁRIAS ao servidor MARCELO VITAL VIEIRA, Engenheiro desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS, ao servidor MARCELO VITAL VIEIRA, Engenheiro Matrícula Funcional SNCC2/10372, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 518.058.802-25, com domicilio situado a Rua Miguel Ribas, 1104 – Santo Antonio.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Liberação de Convênios e recuperação do Sistema Viário e reforma e ampliação da Câmara;
Local: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura - Manaus - AM;
Período: 1º e 02 de Outubro de 2013;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de Setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0BBDFC69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 047/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Japurá, em Sessão Ordinária do dia 17/06/2013, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Japurá para 2014, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2014;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2014;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2014, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2014/2017.
§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.

§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III

DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2010 a 2012;
da projeção para 2015 e 2016;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2014, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2014.

Parágrafo Único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2014, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2013, dos tributos citados no caput

deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2014.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2014, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2013;
V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá-AM, 19 de Junho de 2013.

RAIMUNDO DOS GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2A026E0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/13 - GPL

PORTARIA Nº 460/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **05 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRA

01	**NÉLIDIA FERREIRA DE SOUZA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A8D5911E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/13 - GPL

PORTARIA Nº 442/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **05 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRA

01	**THALYTA GABRIELLE BESSA GIL**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:34226D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/13 - GPL

PORTARIA Nº 467/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **05 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

GESTORA AMBIENTAL

01	JAIANNA ALMEIDA RODRIGUES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:79272604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/13 - GPL

PORTARIA Nº 466/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **05 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

TÉCNICA FLORESTAL

01	MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:553AACD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/13 - GPL

PORTARIA Nº 458/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de

contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **05 meses** o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM ANÁLISE LABORATORIAL

01	ANTONIO JORGE FILHO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F15A6DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/13 - GPL

PORTARIA Nº 468/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **06 meses** os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM ANÁLISE LABORATORIAL

01	DIONE DE SOUZA GOMES
02	ELLEM KAREM SILVA DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2E8E9191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/13 - GPL

PORTARIA Nº 465/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **06 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM ANÁLISE LABORATORIAL

01	ELIGLENDA ALVES BRASIL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3BB5FC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/13 – GPL

PORTARIA Nº 454/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **FRANCISCO COSME DE SOUZA** do Cargo de Auxiliar Administrativo I-C, para o Cargo de Auxiliar Administrativo II-C, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal supra citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5B3CB085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/13 – GPL

PORTARIA Nº 451/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA GALVÃO** do Cargo de MOTORISTA DE AUTO, Nível A, para o Cargo de MOTORISTA DE AUTO, Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal supra citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D6E460F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/13 – GPL

PORTARIA Nº 450/13 – GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JONAS MAIA DE OLIVEIRA** do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Nível A, para o Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal supra citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:792F75F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/13 - GPL

PORTARIA Nº 455/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e os servidores abaixo relacionados, pelas considerações acima expostas.

01	FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO
02	ALIS DIONES SILVA DE SOUZA
03	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA GOMES
04	JENIL DA SILVA FREIRE
05	CELIO CASTRO DE OLIVEIRA
06	FRANCISCO HÉLIO DA SILVA GALVÃO
07	KEMERSON BATISTA RODRIGUES
08	QUEFREN PESSOA DAS NEVES
09	RAIMUNDO BRAGA DOS SANTOS
10	FRANCISCO ALEF SILVA DE SOUZA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8B791EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/13 - GPL

PORTARIA Nº 456/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora abaixo relacionada, pelas considerações acima expostas.

01	CLÉIA FEITOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E8E7921C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/13 - GPL

PORTARIA Nº 457/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor abaixo relacionado, pelas considerações acima expostas.

01	ANTONIO JORGE FILHO

Art. 2º - Tornar sem efeito, evitando todos e quaisquer meios de provas que porventura possam surgir, o Contrato Administrativo, anteriormente celebrado entre as partes interessadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FFF46501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/13 - GPL

PORTARIA Nº 449/13 - GPL Lábrea/ Am., 27 de agosto de 2013

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1152/2013, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar o Adicional de Localidade da professora infra - relacionada do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – MARIA APARECIDA BRAGA FERREIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 27 de agosto de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:52D8A51E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 23 de setembro de 2013, ANO V/Nº.0936, pagina nº.14. Cujo objeto: Aquisição de lençóis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: Classificação Orçamentária 102.04.2.013

Leia – se: Classificação Orçamentária 1.03.02.2036

Manacapuru, 09 de outubro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:97B0FF61

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 140/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 2440/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em serviços de locação de ônibus com o intuito de atender os programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS**,** oriundo do processo administrativo nº. 2440/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **FRANCISCA SALES DE SÁ – EPP inscrita no CNPJ 84.084.383/0001-13 com o valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)**, Classificação Orçamentária: 1.03.03.2040 e Natureza de Despesa conforme abaixo:

PETI - 3.3.90.39.0040 – R$ 18.000,00

PROJOVEM - 3.3.90.39.0044 – R$ 22.000,00

IDOSO - 3.3.90.39.0041 – R$ 21.000,00

Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2440/2013-PMM, pelo período de doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de agosto de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:DA3C9A01

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 168/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 4112/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em serviços de locação de ônibus com o intuito de oferecer transporte para os agricultores que comercializam seus produtos na Feira de Produtos Regionais do CIGS no bairro de São Jorge, Feira de Produtos Regionais do Comando da PM no bairro de Petrópolis e Feira de Produtos Regionais da Aeronáutica no CASSAM, solicitado pela Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento - SEMPRA**,** oriundo do processo administrativo nº. 4112/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **FRANCISCA SALES DE SÁ – EPP inscrita no CNPJ 84.084.383/0001-13 com o valor de R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, Classificação Orçamentária: 1.02.09.2.029 e Natureza de Despesa 3.3.90.39.0001. Visando o

objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4112/2013-PMM, pelo período de doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de agosto de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:F54CBB37

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 151/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 3932/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de um veiculo carroceria fechada para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia Fiscalização Segurança e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru**,** oriundo do processo administrativo nº. 3932/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **THIAGO DE SOUZA PEREIRA – ME inscrita no CNPJ 18.466.500/0001-89 com o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3932/2013-PMM, pelo período de cinco meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de agosto de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:EAABED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2013/GP/PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e etc.

Considerando o disposto no Processo nº 2328/2013, devidamente instruído e documentado.

Considerando o disposto no Art. 124, caput da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru/AM).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora Srª. **RITA DE CASSIA RODRIGUES AZEVEDO,** do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III – Ref. C, matrícula funcional de nº 1220, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Público Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Decreto nº 745/2004-GP/PMM, nos termos do Art. 124, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, dois (02) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a contar de 1º/08/2013 até 1º/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 1º/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DAF02626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2013/GP/PMM

O Prefeito Municipal do Manacapuru – AM., no uso das prerrogativas que lhe outorga o Artigo 76 e Incisos da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 089/2003.

RESOLVE:

PRORROGAR a partir de 1º/08/2013, a cessão junto a esse Tribunal, da servidora **Meiry Jane Lira Ramos**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo período de um (01) ano, de acordo com a solicitação feita através do Ofício nº 1192/2013/SGP de 20 de setembro de 2013.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5A65CCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a contar de 01 de março de 2013, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, objeto da Lei Municipal nº088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº127 de 09 de junho de 2010.

NOME	CARGO
Cristiane da Silva Santos –	Assessor de Representação Municipal
Francimara Matos de Freitas –	Assessor de Assuntos Municipais II

Manacapuru, 01 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B741E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
EXONERAR, a ¨ parte "desta data de 31 de setembro de 2013 o Senhor**, Daniel Mirray Maciel de Oliveira,** do cargo de Assessor de Políticas Municipais da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS,** objeto da Lei Municipal n° 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Manacapuru, 31 de setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de setembro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:DBB38468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 31 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
EXONERAR, a ¨ parte "desta data de 31 de setembro de 2013 o Senhor**, Adonias Sarmento Leal,** do cargo de Assessor de Políticas Municipais da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS,** objeto da Lei Municipal n° 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Manacapuru, 31 de setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de setembro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:11441C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2013, o senhor **Jucimar Martins da Silva,** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Meio Ambiente, integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, de acordo com Art. 7º da Lei Municipal nº 184, de 14 de maio de 2012.

Manacapuru, 02 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/am

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:75B6D573

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 02 SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 02 de setembro de 2013, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS,** objeto da Lei Municipal nº 088 de 27de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

NOME	CARGO
Márcio Severo de Luna –	Assessor de Políticas Municipais
Otacílio de Souza Ferreira –	Assessor de Políticas Municipais

Manacapuru, 02 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:13051D25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 053 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.
RESOLVE

I - AUTORIZAR o Vereador **ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 09.10.2013 as 06:00 horas para tratar do que segue:
Visita a SEDUC;
Visita a SUSAM (Superintendência de Saúde do Amazonas);
Visita a ELETROBRÁS;
Visita a ALE – CCOTI.
II – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais) ao referido Vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 08 de Outubro de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:D1D0418D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 054 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a Vereadora **NARA NIDIA BENTES DA SILVA**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 09.10.2013 as 06:00 horas para tratar do que segue:

Visita a SEDUC;
Visita a SUSAM (Superintendência de Saúde do Amazonas);
Visita a ELETROBRÁS;
Visita a ALE – CCOTI.

II – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$; 2.000,00 (Dois Mil Reais) a referida Vereadora, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 08 de Outubro de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:74255A32

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
CONVITE Nº. 001/2013-CPL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 001/2013 – CPL/CMN**, a Empresa **D M K ASSESSORIA,** CNPJ **Nº 04.017.759/0001-38.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 22.000,00 (vinte e dois Mil Reais).,** em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Manicoré, 01 de Fevereiro de 2013.

VER. MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:412338C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº350/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOMEANDO OS SEUS RESPECTIVOS MEMBROS.

O senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Vice-Prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI e XIII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, em observância a Emenda Constitucional Nº 53 e Medida Provisória Nº 339, de 28 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o Conselho Municipal de Educação, como imperativo da Lei Orgânica do Município de Manicoré, conforme o estatuído em seu artigo 93;

CONSIDERANDO a relevante importância desse Colegiado para o desenvolvimento do Ensino Municipal, como órgão normativo e deliberativo, colaborando com o Executivo na elaboração do Plano Municipal de Educação e na fiscalização sobre as atividades escolares em geral e, de modo particular, as referentes à assistência social escolar, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao seu aprimoramento;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação - CME, criado pelo Artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, organizar-se-á de acordo com as disposições deste decreto e terá as seguintes atribuições:
I - Prestar assessoramento ao Executivo Municipal, no âmbito das questões relativas à educação, e sugerir medidas no que tange à organização e ao funcionamento da rede municipal de ensino, inclusive no que respeita à instalação de novas unidades escolares;
II - Promover e realizar estudos sobre a organização do ensino municipal, adotando e propondo medidas que visem à sua expansão e ao seu aperfeiçoamento;
III - Elaborar o Plano Municipal de Educação;
IV - Exercer fiscalização sobre as atividades referentes à assistência social escolar, no que diz respeito às suas efetivas realizações, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao aprimoramento dessas mesmas atividades;
V - Emitir parecer sobre os assuntos de ordem pedagógica e educativa que lhe sejam submetidos, pela Administração Municipal, através do seu órgão próprio;

VI - Promover seminários e congressos de professores para debates sobre assuntos pertinentes ao ensino, na área de atuação do ensino municipal;
VII - Promover correições, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino mantidos pela Prefeitura, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação escolar.
Parágrafo único - Além das atribuições elencadas neste artigo, caberão ainda ao Conselho Municipal de Educação as atribuições que lhe vierem a ser delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação federal pertinente.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será constituído de 9 (nove) membros, nomeados pelo Prefeito, observados os seguintes critérios de representatividade a seguir:
Parágrafo único - Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado.

I - 1 (Um) membro representando a SEMED;
Ademar Abreu do Carmo - Presidente
Geane Ferreira Leite - Suplente
Maria das Graças Ferreira Abreu - Titular
Francimar Pereira Gima – Suplente

II - 1 (Um) membro representando o SINTEMAN:
Alsimar Araújo Silva – Titular
Nara Nídia Bentes da Silva – Suplente

III - 1 (Um) membro representando os Professores do Ensino Básico;
Odenilton França Bezerra – Titular
Geraldo Afrânio Vieira do Nascimento – Suplente

IV - 1 (Um) membro representando a Educação Superior
Suelda de Paula Souza – Titular
Leandro Nascimento Moraes – Suplente

V - 1 (Um) membro representando a Associação de Pais e Mestres – APMCs;
João Bosco da Silva – Titular
Sebastião Pinto Bezerra – Suplente

VI - 1 (Um) membro representando a Educação Especial;
Juci Enéias Pereira Gima – Titular
Augusta de Araújo Reis – Suplente

VII - 1 (Um) membro representando a Câmara Municipal de Manicoré:
Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros – Titular
Markson Machado Barbosa – Suplente

Art. 3º - Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, com renovação de 50% de seus membros.
Art. 4º - Os conselheiros deverão ter domicílio e residência no município de Manicoré.
Art. 5º - O Órgão Executivo, ao qual do Conselho Municipal de Educação estiver vinculado - Secretaria Municipal de Educação, deverá assegurar dotação orçamentária e recursos financeiros específicos provenientes do Orçamento da Educação.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação adotará providências visando que o Conselho Municipal de Educação possa contar com servidores de apoio técnico e administrativo.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de outubro de 2013.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:74B16DA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 108/2013

Lei Municipal nº 108, de 20 de setembro de 2013.

Modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte e dá outras providências.

Art. 1º - Fica desmembrada da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Secretaria Municipal de Administração, ficando a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte modificada na forma da presente Lei.

Art. 2º - Fica mantido no cargo de Secretário Municipal de Finanças o atual ocupante do mencionado cargo, mantendo-se as atribuições previstas nas normas legais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças, dirigida por um Secretário Municipal e um Subsecretário tem a sua estrutura organizacional composta pelos seguintes grupos de órgãos de ação integrada:
I - Gabinete do Secretário;
II - Assessoria Técnica;
III - Assessoria Jurídica;
IV - Departamento de Contabilidade;
V - Departamento de Tributação;
VI - Controladoria Interna do Município – CIM;
VII - Departamento Financeiro.

Art. 4º - As Secretarias Municipais criadas por esta Lei têm as seguintes áreas de competências, sem prejuízo de outras definidas em atos regulamentares:

I – **Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI**:

a) coordenação e elaboração das diretrizes do orçamento-programa do município de modo a promover, atualizar e controlar o plano de ações públicas do município, especialmente os estudos e pesquisas sobre os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e físico do município, visando à elaboração de planos e programas de investimentos municipais;
b) política e administração tributária: arrecadação e fiscalização;
c) administração financeira e contabilidade pública;
d) administração orçamentária: elaboração da proposta da Lei sobre o Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;
e) elaborar conjuntamente com Contabilidade, os boletins, balancetes diários e mensais, os balanços gerais e seus anexos, as prestações de contas e outros documentos de apuração contábil; tomar conhecimento de movimentos econômicos e financeiros, verificando as disponibilidades, os créditos, as quantias excedentes; promover os pagamentos;
f) tomar conhecimento das denúncias e infrações fiscais para defesa do fisco municipal; fazer fiscalizar a aplicação de crédito, bem como de dotação orçamentária, comunicando ao Prefeito e aos órgãos interessados, com a devida antecedência, o seu esgotamento; apresentar relatório ao Prefeito, sobre os pagamentos autorizados e realizados; promover a arrecadação das rendas tributárias;
g) visar as certidões relativas à situação dos contribuintes perante o fisco municipal; assinar os alvarás de licenças dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestações de serviços;
h) coordenar as providências para o recebimento das verbas federais e estaduais; promover a elaboração das prestações de contas dos fundos

e subvenções recebidas, e de convênios, contratos e congêneres; elaborar, quando solicitado, proposta para abertura de créditos adicionais;
i) praticar outras atividades similares.

II – **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**:

a) acompanhar e controlar as ações e metas estabelecidas pelo governo;
b) coordenar e supervisionar a produção de indicadores socioeconômicos do município e de indicadores de resultado para o desenvolvimento de projetos e programas;
c) elaborar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a concurso público, registro, movimentação, treinamento e desenvolvimento de pessoal;
d) elaborar, coordenar, orientar e executar a política de plano de carreira, cargos, vencimentos e salários e benefícios, bem como a política de segurança e medicina do trabalho dos servidores municipais;
e) acompanhar as atividades relacionadas a licitação de materiais, obras e serviços e promover o armazenamento e distribuição de materiais de uso geral da Prefeitura;
f) elaborar, coordenar, orientar as atividades de apoio administrativo, bem como do patrimônio mobiliário e imobiliário;
g) planejar, coordenar, orientar, analisar e racionalizar os sistemas e métodos de trabalho dos órgãos administrativos;
h) planejar, coordenar, orientar e executar serviços de digitalização ou microfilmagem de documentos e controle de arquivos dos órgãos administrativos;
i) planejar, coordenar, orientar e executar a política de informatização dos diversos sistemas dos órgãos administrativos;
j) coordenar as ações da Administração Municipal no que se refere a melhoria dos processos de trabalho, a descentralização e desconcentração de atribuições e a disseminação da matricialidade de ações;
k) implantar e gerir programa de qualidade visando à melhoria dos serviços públicos;
l) coordenar os serviços de protocolo, atendimento ao público e a política de pessoal ativo e inativo da Administração, registro e cadastro de pessoal, registro e arquivamento de atos administrativos, legislação e documentos do servidor; elaboração das folhas de pagamentos, registro no assento funcional de recolhimento de tributos e contribuições incidentes na renumeração do pessoal e ações de apoio e orientações aos servidores.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração, dirigida por um Secretário Municipal e um Subsecretário, tem a sua estrutura organizacional composta pelos seguintes grupos de órgãos de ação integrada:
I – Gabinete do Secretário;
II – Assessoria Executiva;
III – Assessoria Jurídica;
IV – Departamento de Gestão de Pessoal;
V – Departamento de Desenvolvimento Organizacional;
VI – Departamento de Administração, Planejamento, Material, Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração, órgão da Administração Superior, diretamente subordinada ao Prefeito, tem por finalidade orientação normativa e controle técnico dos sistemas administrativos de pessoal, material, patrimônio e serviços gerais; gestão dos subsistemas de registro e controle de pessoal, recrutamento, seleção e desenvolvimento; regime disciplinar, direitos e deveres do pessoal do município; administração de benefícios; recebimento, distribuição e controle de material permanente e de consumo, e a normatização dos procedimentos dos sistemas sob sua coordenação e monitorizarão técnica.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração centralizar a documentação necessária a ser enviada para manifestação da Câmara Municipal, nos projetos de interesse público, contando com o apoio da Assessoria Jurídica na elaboração de mensagens, projetos de leis, emendas à Lei Orgânica e ordinária, Lei Complementar e outras normas legais de interesse da Administração Municipal.

Art. 8º - A estrutura da reforma administrativa prevista nesta Lei entrará em funcionamento, gradativamente, na medida em que os órgãos que a compõem forem sendo instalados.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, na forma do que dispõe o Art. 167, VI, da Constituição Federal, a remanejar ou transferir as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente destinadas aos órgãos extintos para responder pelas despesas das secretarias e órgãos criados por esta Lei.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 20 de Setembro de 2013.

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:4CD02000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	817.767,51	0,00
Pessoal Ativo	817.767,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.370,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrente de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.370,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	**808.397,10**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**0,00**	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 0%	**0,00**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 0%	**0,00**	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente
CPF: 650.526.502-30

MARIA AUGUSTA MARTINS PALMEIRA
Contador
CRC. 010817/O-2

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:84D28033

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MEMO N.º 002/2013 – GAB/PRES/CPL/CMRPE
Rio Preto da Eva/AM, em 26 de setembro de 2013
A Sua Excelência, o Senhor,
FRANCISCO BATISTA SILVA
MUI DIGNO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA
N E S T A
Assunto: **comunicado (faz)**
Excelentíssimo Senhor,
Venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência que irei me ausentar desta Presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Casa Legislativa, para tratar de assuntos particulares, pelo período compreendido entre 10 a 16 de outubro de 2013.
Fica, portanto, o Sr. **RAIMUNDO CLAUDIONEI DA SILVA FERREIRA** exercendo o cargo de Presidente desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, interinamente.

Contando desde já com o seu sua autorização e apreço, agradeço, Respeitosamente,

FLÁVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto n.º 005, de 02/08/13

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:2A16A83C

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
OFICIO N.º 244/2013 – GAB/PRES/CMRPE

Rio Preto da Eva/AM, em 09 de outubro de 2013-10-09
Ao Ilmo. Senhor
NAHUM PEREIRA CORREA JUNIOR
MUI DIGNO CHEFE DE CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL EM EXERCÍCIO DE RIO PRETO DA EVA/AM.
Assunto: comunicado (faz)
Ilustríssimo Senhor
A CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 04.811.667/0001-25, com sede na Rua Governador Pimenta Bueno, n.º 16, Centro, CEP n.º 69.117-000 Rio Preto da Eva – AM, por seu presidente FRANCISCO BATISTA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 23780, CPF/MF sob o nº 027.596.402-52 ZE, prestar as seguintes informações:
Foi realizada Sessão Ordinária conforme ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2013, nesta Casa Legislativa, na qual, por maioria (6x2) decidiu-se pelo afastamento temporário do Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva Luiz Ricardo de Moura Chagas, conforme DECRETO LEGISLATIVO N.º 009, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.
Posteriormente, em deferência à r. decisão prolatada pelo Desembargador Lafayette Carneiro, nos AUTOS N.º 4003017-37.2013.8.04.0000, o presidente da Câmara acatou a liminar e lavrou o DECRETO LEGISLATIVO N.º 011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013, determinando que fosse anulada a sessão legislativa, bem como o Decreto Legislativo n.º 009, de 12 de setembro de 2013, que deu publicidade ao afastamento.
Ocorre que a decisão referida acima não versou sobre a paralisação dos trabalhos da Comissão Processante criada pela RESOLUÇÃO N.º 007, DE 27 DE JUNHO DE 2013, tendo determinado tão somente a anulação da sessão que afastou o impetrante do cargo de Prefeito Municipal e determinando sua integração ao cargo.
Como conseqüência intrínseca ao prosseguimento da denúncia as Comissões Processantes, de acordo com nossa lei orgânica (com as respectivas emendas), ocorre o afastamento do denunciado, bastando que a Comissão opine pelo prosseguimento da denúncia, o que no presente caso, conforme **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO**, também inclusa nestes autos, ocorreu por maioria.
Diante de tal fato, com escopo de não incorrer em crime de prevaricação (Artigo 319, do Código Penal, isto é, por deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra a disposição expressa de lei (como é o caso), foi que o Presidente da Câmara expediu o DECRETO LEGISLATIVO N.º 012, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013, atendendo a requerimento da Comissão Processante, afastando novamente de suas funções o impetrante, já que a referida LEI ORGÂNICA determina expressamente, em seu artigo 62, alínea ¨h¨, com redação dada pela emenda n.º 13, do ano de 2012, que
¨Art. 62 (...)
h) Caso a Comissão Processante opine pelo prosseguimento do processo, o prefeito, ficará suspenso de suas funções, cessando o afastamento se o processo não for julgado no prazo previsto na alínea ¨g¨ deste artigo¨. (grifos nossos).
Após tomar conhecimento de seu novo afastamento, o Prefeito investigado informou tal fato, por intermédio de seu advogado, nos autos do mandado de segurança supracitado, requerendo providencias, todavia, até a presente data o douto desembargador não se manifestou quanto ao referido pedido, isto é, não declarou qualquer ilegalidade ou irregularidade no novo ato de afastamento.
Visando tumultuar a situação política de nosso município, bem como tentando fazer os vereadores caírem em suposto descrédito, o Prefeito afastado comunicou através de rádio comunitária local que estava voltando ao cargo por intermédio de uma decisão proferida pelo Juiz da Comarca de Rio Preto da Eva, Dr. Francisco Soares de Souza, entretanto, tal decisão jamais fora publicada no sistema Projudi (onde constam todos os processos da Comarca de Rio Preto da Eva), nem tampouco ouve intimação da Câmara Municipal, pessoalmente por seu presidente, ou pela imprensa oficial.
Outro fato que nos leva a crer que não ouve a referida decisão reintegratória por parte do Juiz da Comarca de Rio Preto da Eva, é o fato de que o processo que trata do tema é um mandado de segurança, que está sendo julgado em segunda instância (foro privilegiado por previsão de nossa Constituição Estadual) e, portanto, tal ato poderia ser considerado uma usurpação de competência.
De tal forma, como não houve manifestação posterior do judiciário (ao menos que se tenha notícia oficial), acerca de qualquer ilegalidade do novo afastamento do Prefeito (afastado) informamos que o prefeito em exercício em nosso município, em cumprimento a nossa Lei Orgânica Municipal É O VICE-PREFEITO, DR. ERNANI NUNES SANTIAGO.
Sugerimos, por fim, que seja oficiado à Comarca de Rio Preto da Eva, a fim de esclarecer se realmente foi proferida alguma decisão, no sentido de reintegra-se o Prefeito afastado ao cargo e, em caso positivo, que forneça cópia da decisão a Câmara Municipal para que esta possa adotar as providencias de estilo.
Na oportunidade, acreditando ter atendido o solicitado, renovamos nossos protestos de estiam e consideração, nos colocando à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:B85E01C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 024/2013 - CPL/PMSGC, CUJO OBJETO É **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DÍESEL COMUM), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Onde se lê:
NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ: 84.477.215/0012-40, para os itens 01 e 02. **Com valor global de R$ 1.613.700,00** (Um Milhão Seiscentos e Treze Mil e Setecentos Reais).

Leia-se:
NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, CNPJ: 84.477.215/0012-40, para os itens 01 e 02. **Com valor global de R$ 1.612.000,00** (Um Milhão Seiscentos e Doze Mil Reais).

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 26 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel, em 26/09/2013 conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:7ADE2AA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGGÃO – SRP. Nº. 016/2013 – PMB

Às 14:00 do 27 dias do mês de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha - PMB situada Militão Dutra, Nº. 242, CEP: 69160-000, em Barreirinha (AM) representada neste ato pelo seu representante, Sr. **MECIAS PEREIRA BATISTA** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 688636-1 SESEG-AM, portador do CPF sob o nº. 239734552-87, residente e domiciliado nesta cidade de Barreirinha, sito à Travessa Pindorama s/n, bairro Sao Judas Tadeu e do outro lado a empresa **EC MOREIRA COMERCIO-ME – CNPJ Nº. 10.638.586/0001-78**, situada na Rua Laureano Tavares, 230, Próximo a Arthur Variedades – Centro – Barreirinha/Amazonas – CEP: 69160-000, representada pelo Senhor ERENILSON COSTA MOREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 1697691-6 SSP – AM e CPF sob o nº. 005.463.372-95, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores representado conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar o preço, referente ao Pregão Presencial – SRP. nº. 016/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Contratação de empresa, pelo menor preço por item, para prestação de serviços de fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas, conforme quantitativos estimados e localidades discriminadas neste Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Secretaria de Administração e Finanças que verá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria de Administração o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão presencial nº. 016/2013-PMB/AM, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº. 016/2013- PMB/AM, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 016/2013-PMB/AM, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

A empresa EC MOREIRA COMERCIO – ME – CNPJ Nº 10.638.586/0001-78 foi CLASSIFICADA nos seguintes ITENS:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	BOLA DE BASQUETE MARCA: PENALTY VALOR TOTAL UNITÁRIO POR EXTENSO: TRINTA E SEIS REAIS	UND	300	36,00	10.800,00
02	MEDALHA ESPORTIVA C-FITA AZUL MARCA: VITORIA VALOR TOTAL UNITÁRIO POR EXTENSO: QUATRO REAIS	UND	8.000	4,00	32.000,00
03	JOGO DE CARTÃO ÁRB. FUT-CA MARCA: PENALTY VALOR TOTAL UNITÁRIO POR EXTENSO: ONZE REAIS	UND	200	11,00	2.200,00
04	FAIXA DE CAPITÃO CORES DIV. MARCA: KANXA VALOR TOTAL UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE REAIS	UND	200	20,00	4.000,00
05	APITO CAMPEÃO Nº. 55 MARCA: FOX VALOR TOTAL UNITÁRIO POR EXTENSO: DOIS REAIS	UND	1000	2,00	2.000,00
06	KIT TENIS MESA C-02 RAQUETE MARCA: PANGUE VALOR TOTAL UNITÁRIO POR EXTENSO: TRINTA E UM REAIS	JOGO	500	31,00	15.500,00
07	REDE NYLON TENYS DE MESA MARCA: PANGUE VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINCO REAIS	UND	500	5,00	2.500,00
08	CAMISA EQUIP. MARCA: KANXA C-14 VALOR TOTAL UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E DOIS REAIS	UND	500	22,00	11.000,00
09	CALÇÃO EQUIP. MARCA: KANXA C-14 VALOR TOTAL UNITÁRIO POR EXTENSO: TREZE REAIS	UND	500	13,00	6.500,00

10	BERMUDA GOLEIRO MARCA: KANXA VALOR TOTAL UNITÁRIO POR EXTENSO: TRINTA E UM REAIS	UND	500	31,00	15.500,00
11	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO F2MM MARCA: MASTER REDE VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS	JOGO	300	159,00	47.700,00
12	REDE DE FUTSAL F2MM MARCA: MASTER REDE VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: OITENTA E NOVE REAIS	JOGO	200	89,00	17.800,00
13	CAMISA PARA GOLEIRO MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E QUATRO REAIS	UND	500	24,00	12.000,00
14	CANELEIRA PROF. REF.100 MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: DEZENOVE REAIS	PAR	500	19,00	9.500,00
15	TORNOZELEIRA C-CORTE MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: TREZE REAIS	UND	500	13,00	6.500,00
16	JOELHEIRA LISA MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: DEZESSETE REAIS	UND	500	17,00	8.500,00
17	COXAL LISO MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E TRES REAIS	UND	500	23,00	11.500,00
18	COTOVELEIRA C-FELTRON MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E QUATRO REAIS	UND	500	24,00	12.000,00
19	JOELHEIRA C-FELTRON MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E SETE REAIS	UND	500	27,00	13.500,00
20	TORNOZELEIRA C-FELTRON MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: TRINTA E DOIS REAIS	UND	500	32,00	16.000,00
21	JOELHEIRA PROFISSIONAL VOLLEY MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: QUARENTA E QUATRO REAIS	UND	500	44,00	22.000,00
22	CANELEIRA INFANTIL MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: QUINZE REAIS	UND	500	15,00	7.500,00
23	BOMBA SAC. DUPLA PENALTY MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E CINCO REAIS	UND	50	25,00	1.250,00
24	LUVA GOLEI. INFANTIL FUTSAL MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: QUARENTA E QUATRO REAIS	PAR	500	44,00	22.000,00
25	BOLA DE FUTSAL MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CINQUENTA E NOVE REAIS	UND	300	59,00	17.700,00
26	BOLA DE FUT CAMPO OFICIAL MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CINQUENTA E NOVE REAIS	UND	300	59,00	17.700,00
27	LUVA GOLEI. FUT. CAMPO MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CINQUENTA E NOVE REAIS	UND	500	59,00	29.500,00
28	BOLA DE VOLLEY MG3500 MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CINQUENTA E NOVE REAIS	UND	300	59,00	17.700,00
29	KIMONO REFORÇADO AZUL INFANTIL MARCA: SHOGUN VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E NOVE REAIS	UND	100	139,00	13.900,00
30	KIMONO TRAÇADO JIU-JITSU MARCA: SHOGUN VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E OITO REAIS	UND	100	198,00	19.800,00
31	KIMONO TRAÇADO AZUL JIU-JITSU ADULT MARCA: SHOGUN VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: DUZENTOS E QUATORZE REAIS	UND	100	214,00	21.400,00
32	FAIXA INFANTIL CORES DIVERSAS MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E UM REAIS	UND	200	21,00	4.200,00
33	FAIXA ADULTA CORES DIVERSA MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E SETE REAIS	UND	200	27,00	5.400,00
34	BOLA DE FUT DE CAMPO WINNER MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: SETENTA E SETE REAIS	UND	300	77,00	23.100,00
35	BOLA DE FUT DE CAMPO OFICIAL MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: SETENTA E SEIS REAIS	UND	300	76,00	22.800,00
36	BOLA DE FUT DE CAMPO MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: SETENTA E NOVE REAIS	UND	300	79,00	23.700,00
37	BOLA DE VOLLEY	UND	300	59,00	17.700,00

	MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CINQUENTA E NOVE REAIS				
38	BOLA DE VOLLEY MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: SETENTA E QUATRO MIL REAIS	UND	300	74,00	22.200,00
39	BOLA DE VOLLEY MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CINQUENTA E NOVE REAIS	UND	300	59,00	17.700,00
40	BOLA DE FUTSAL MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: SESSENTA E QUATRO REAIS	UND	300	64,00	19.200,00
41	BOLA DE HANDEBOL H1L MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: SESSENTA E NOVE REAIS	UND	300	69,00	20.700,00
42	BOLA DE HANDEBOL H2L MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: SETENTA E QUATRO REAIS	UND	300	74,00	22.200,00
43	BOLA DE HANDEBOL H3L MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: SETENTA E NOVE REAIS	UND	300	79,00	23.700,00
44	APITO PARA MESÁRIO MARCA: FOX21 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: ONZE REAIS	UND	100	11,00	1.100,00
45	APITO ÁRBITRO MARCA: FOX 55 VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: QUATORZE REAIS	UND	100	14,00	1.400,00
46	REDE DE VOLLEY MARCA: MASTER REDE VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CENTO E NOVE REAIS	UND	300	109,00	32.700,00
47	MESA OFICIAL DE TENIS DE MESA MARCA: PROCOPION VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS	UND	100	377,00	37.700,00
48	BOLSA DE GELO MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: QUARENTA E UM REAIS	UND	50	41,00	2.050,00
49	MEIÃO SOQUETE OLIMPIKUS	PAR	500	4,00	2.000,00
50	BOLA PARA HANDEBOL 90gr. MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: SETENTA E SETE REAIS	UND	300	77,00	23.100,00
51	COLCHONETE PARA ATIVIDADES FISICAS MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: TRINTA E SETE REAIS	UND	300	37,00	11.100,00
52	BAMBOLÊS CORES DIVERSAS C-10 MARCA: VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E OITO REAIS	JOGO	200	28,00	5.600,00
53	BOLA DE QUEIMADA Nº. 10 MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: VINTE E NOVE REAIS	UND	100	29,00	2.900,00
54	BOLA DE QUEIMADA Nº. 8 MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: TRINTA REAIS	UND	100	30,00	3.000,00
55	RAQUETE DE TENNIS DE MESA C-02+BOL MARCA: PANGUE VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: DEZESSEIS REAIS	JOGO	200	16,00	3.200,00
56	BOLA MEDICBALL 2KG MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS	UND	20	281,00	5.620,00
57	BOLA MEDICBALL 1K MARCA: GRAMADO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS	UND	20	174,00	3.480,00
58	CRONOMETRO DIGITAL CSR MARCA: PAPANGUE VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: QUARENTA E TRES REAIS	UND	50	43,00	2.150,00
59	MARTELO DE FERRO 5KG MARCA: VINEX VCALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS	UND	50	298,00	14.900,00
60	DISCO AÇO E MADEIRA 0,75KG MARCA: POLALIK VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E OITO REAIS	UND	10	198,00	1.980,00
61	DISCO DE AÇO E MADEIRA 2KG MARCA: POLANIK VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS	UND	10	398,00	3.980,00
62	MARTELO DE FERRO4KG MARCA: VINEX VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E OITO REAIS	UND	10	198,00	1.980,00
63	DARDO C-PTBORR 400G MARCA: DURALUMÍNIO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS	UND	30	359,00	10.770,00
64	BASTÕES DE REVEZA. PLASTICO C-8	JOGO	50	98,00	4.900,00

	MARCA: VINEX VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: NOVENTA E OITO REAIS				
65	BASTÕES DE REVEZA. ALUMI C-8 MARCA: VINEX UNITÁRIO POR EXTENSO: CENTO E OITENTA E OITO REAIS	JOGO	50	188,00	9.400,00
66	CABO PARA MARTELO ARREMESSO MARCA: VINEX VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: QUARENTA E UM REAIS	UND	50	41,00	2.050,00
67	EMPUNHADORA MARTELO 110 MM MARCA: VINEX VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: OITENTA E OITO REAIS	UND	50	88,00	4.400,00
68	LUVA MARTELO COURO MÃO ESQ. MARCA: VINEX VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: NOVENTA E OITO REAIS	UND	50	98,00	4.900,00
69	LUVA MARTELO COURO MÃO DIREITA MARCA: VINEX VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: NOVENTA E OITO REAIS	UND	50	98,00	4.900,00
70	KIT MARTELO CONEXÃO MARCA: VINEX VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: CENTO E VINTE E OITO REAIS	KIT	50	128,00	6.400,00
71	CONJ. DE 5 DARDO DE BAMBU MARCA: DURALUMINIO VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS	KIT	50	538,00	26.900,00
72	DARDO 700G MARCA: VINEX VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS	UND	50	288,00	14.400,00
73	DARDO 800G MARCA: VINEX VALOR UNITARIO POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVE REAIS	UND	50	309,00	15.450,00
74	DARDO 600G MARCA: VINEX VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS	UND	50	278,00	13.900,00
75	MEIAO ARMADOR MARCA: KANXA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: OITO REAIS	UND	500	8,00	4.000,00
76	TROFEU MARCA: VITORIA VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO: QUATRO MIL REAIS				
TOTAL R$ 952.360,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)					

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município de Barreirinha-Amazonas, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha -Amazonas.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar o(s) produto(s) na Secretaria de Administração do Município de Barreirinha ou em local a ser determinado pela Prefeitura Municipal previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente, à Secretaria de Administração, a fim de receber as orientações junto à Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Administração para obtenção do cronograma de entrega.

8.3. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por lote de itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

8.4. Prazo de entrega:

8.4.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

8.4.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.4.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido (se houver) e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria de Administração/PMB/AM julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria de Administração Pública aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

9.4. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela PMB/AM, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a PMB e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
11.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
11.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
11.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
11.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 6.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.
11.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO
12.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela PMB/AM nos termos das disposições fixadas no Decreto que regulamenta o pregão no Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
13.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Barreirinha-Amazonas, em despacho fundamentado do seu Prefeito Municipal.
13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria de Administração/PMB/AM.
13.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
13.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a PMB/AM à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.
13.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item.
13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL
14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância aos princípios gerais do direto e às normas contempladas em nossa legislação vigente.
14.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei n°. 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da PMB, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
14.3. O edital do Pregão Presencial nº. 016/2013-PMB, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
14.4. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.
14.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
15.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
15.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
15.5. As partes elegem o foro da Comarca de Barreirinha (AM), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pelo Município de Barreirinha:
PRISCILLA MALTA MARINHO DE ARAÚJO
Pregoeira

JAMARA KAROLINE NASCIMENTO ARAÚJO
Equipe de Apoio (membro)

JOSÉ ARINOS DA CRUZ GLORIA
Equipe de Apoio (membro)

Pelas empresas:

EC MOREIRA COMERCIO – ME
CNPJ Nº. 10.638.586/0001-78

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:4E20F309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, são registrados os preços abaixo para aaquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito na presente ata, que vai assinada pela Ordenadora de Despesas da SEMSA, a Sra. LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS, e as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 018/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão na Modalidade Presencial, tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preços por item, para a aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 018/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS: ITACOATIARA - AM:

2.1 – Os preços registrados são os descritos no quadro abaixo:

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA						
CNPJ Nº: 04.562.591/0001-41						
Endereço: Av. Joaquim Nabuco, 2235 - Centro						
CEP: 69.020-031 - MANAUS/AM						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
252	3.600	CX	Atadura Gessada 10cm cx c/ 20 unidades.	Ortofibras	21,00	75.600,00
255	5.400	CX	Filme p/ Raio X 13 X 18	Fujifilm	58,00	313.200,00
256	5.430	CX	Filme p/ Raio X 15 x 40	Fujifilm	135,00	733.050,00
257	5.430	CX	Filme p/ Raio X 18 x 24	Fujifilm	105,00	570.150,00
258	5.430	CX	Filme p/ Rio X 24 x 30	Fujifilm	170,00	923.100,00
259	5.400	CX	Filme p/ Raio X 30 x 40	Fujifilm	285,00	1.539.000,00
260	5.445	CX	Filme p/ Raio X 35 x 35	Fujifilm	270,00	1.470.150,00
262	5.445	CX	Filme p/ Raio X 35 x 43	Fujifilm	275,00	1.497.375,00
263	40	RL	Filme para ultra-sonografia 110mm x 20m	Carbogel	115,00	4.600,00
299	54.480	PCT	Avental Manga Longa c/ Elástico 30gr	Anadona	10,48	570.950,40
304	1.800	UND	Bolsa de transferência de sangue 150ml, com: protetor.	Flexor	12,35	22.230,00
327	360	PCT	Cateter Ocul. Neonat. Plast. Nº 6	Cremer	1,44	518,40
328	360	PCT	Cateter Ocul. Neonat. Plast. Nº 8	Cremer	1,44	518,40
373	1.860	CX	Fio de Sutura Cat - Gut Cromado 0	Chalon	63,00	117.180,00
374	1.800	CX	Fio de Sutura Cat - Gut Cromado 1-0	Chalon	63,00	113.400,00
375	1.860	CX	Fio de Sutura Cat - Gut Cromado 2 - 0	Chalon	67,90	126.294,00
376	1.800	CX	Fio de Sutura Cat - Gut Cromado 3 - 0	Chalon	63,00	113.400,00
409	900	GL	Gel para Ultrason 5L	Carbogel	21,00	18.900,00
411	2.675	GL	Glutaraldeído 2% 5Lt	Rioquimica	31,30	83.727,50
422	9.000	CX	Lanceta Picadora - cx c/ 200 unid.	Premium	7,00	63.000,00
455	3.600	PCT	Pulseira p/ Identificação Infantil	Flexor	47,00	169.200,00
475	3.600	UND	Sonda Foley 2Vias 3CC c/ Balão nº 8	Lamedid	3,80	13.680,00
505	1.800	UND	Termômetro Max Min Digital - 20+70,0.1C	Accomed	23,60	42.480,00
506	1.800	UND	Termômetro Max Min Parede Digital - 50+70	Accomed	23,60	42.480,00
536	108	FR	Benedict	Prothemo	34,00	3.672,00
565	450	CX	Lâmina de vidro p/ microscopia, medindo 26 x 76mm, fosca.	Laborglass	2,00	900,00
566	525	CX	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	Laborglass	2,39	1.254,75
606	216	PCT	Tubo à Vácuo - Tampa Azul pct. c/ 100	Grenner	22,99	4.965,84
607	216	PCT	Tubo à Vácuo 4mL - Cinza Fluoreto de Sódio EDTA pct c/100	Grenner	31,44	6.791,04
608	432	PCT	Tubo à Vácuo Tampa Roxa pct c/ 100	Grenner	26,00	11.232,00
609	108	FR	Tubo capilar s/ heparina c/ 500	Interlab	8,05	869,40
649	90	UND	Adesivo dentinário esmalte/dentina (Prime bond ou Single bond)	DFL	35,10	3.159,00
663	90	UND	Anestésico tópico gel	DFL	4,50	405,00
714	180	UND	Ponta de aspiração/irrigação para endodontia-ultradent(descartável)	Ultradent	16,40	2.952,00
715	72	UND	Ponta de aspiração/irrigação para endodontia CAPILARY – cor Roxa	Ultradent	17,00	1.224,00
739	54	PCT	Fita ou tira de poliéster	Injecta	12,00	648,00
740	18	PCT	Fita para acabamento de resina – dupla	Injecta	12,00	216,00
755	18	CX	Limas endodônticas K-FILE 2®série -21mm	Injecta	16,00	288,00
762	18	CX	Limas endodônticas K-FILE numeração única 15 - 25mm	Dentsply	35,00	630,00
765	72	UND	Limas endodonticas protapper F1 25mm	Dentsply	29,55	2.127,60
766	72	UND	Limas endodonticas protapper F2 25mm	Dentsply	29,55	2.127,60
767	72	UND	Limas endodonticas protapper F3 25mm	Dentsply	29,55	2.127,60
782	90	UND	Película para radiografia oclusal	Kodak	5,00	450,00
794	450	PCT	Rolete de algodão	Neve	1,60	720,00

803	108	UND	Revelador	Kodak	5,00	540,00
804	108	UND	Fixador	Kodak	5,00	540,00
814	720	UND	Anestésico tópico gel	DFL	4,50	3.240,00
835	540	CX	Dycal ou Similar	Dentsply	55,00	29.700,00
836	3600	UND.	Espelho bucal n. 05 com cabo	Gorglan	3,75	13.500,00
					VALOR TOTAL R$.....	**8.718.463,53**

DECARES COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59

Endereço: Av. Professor Nilton Lins, nº769 - Flores

CEP: 69.058-400 - MANAUS/AM

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	36.000	COM	AMINOFILINA 100MG	Teuto	0,06	2.160,00
05	600	COM	AMIODARONA 200MG	Geolab	0,27	162,00
06	270.000	COM	AMOXICILINA 500MG	Prati	0,08	21.600,00
11	540.000	COM	CEFALEXINA 500MG	Teuto	0,17	91.800,00
17	270.000	COM	CIPROFLOXACINO 500MG	Geolab	0,17	45.900,00
32	1.800	COM	HIGROTON (CLOTALIDONA) 12,5MG	E.M.S	0,40	720,00
58	54.000	FR	Ampicilina 250mg/5mL - 60mL	E.M.S	2,05	110.700,00
108	6.000	Bisnaga	Lidocaína Geléia (Xilocaína) 2%	Pharlab	2,02	12.120,00
126	9.000	FRAS	Gentamicina Colírio 0,5% - 5mL	Allergan	10,88	97.920,00
138	2.400	AMP	Aminofilina 24mg/mL	Teuto	0,88	2.112,00
159	108.000	AMP	Cimetidina 150mg/ml	Teuto	0,40	43.200,00
179	600	UND	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida	Biochimico	12,20	7.320,00
250	1.800	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML	União Quimica	0,58	1.044,00
293	54.000	PCT	Atadura de Crepom 15cm pct c/ 12 UND	MB Textil	7,99	431.460,00
294	54.000	PCT	Atadura de Crepom 20cm pct c/ 12 UND	MB Textil	10,50	567.000,00
298	54.000	PCT	Avental Descartavel Manga Longa c/ 10	Sky	10,19	550.260,00
300	54.000	PCT	Avental Descartavel Manga Longa c/ 10 - PP	Sky	10,89	588.060,00
301	54.000	PCT	Avental Descartavel Manga Curta c/ 10 UND	Sky	10,00	540.000,00
311	1.800	PCT	Campo Operatorio 45x50cm	MB Textil	49,88	89.784,00
339	450	PCT	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm,	MB Textil	49,88	22.446,00
340	600	PCT	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, algodão, 8 dobras, 13 fios/cm	MB Textil	12,05	7.230,00
359	20.400	UND	Equipo Macrogotas c/ Bureta	Lamedid	3,10	63.240,00
434	16.500	PAR	Luva Cir. Estéril n° 7,0 Latex	New Hand/Cremer	0,98	16.170,00
435	16.500	PAR	Luva Cir. Estéril n° 7,5 Latex	New Hand/Cremer	0,98	16.170,00
436	12.750	PAR	Luva Cir. Estéril n° 8,0 Latex	New Hand/Cremer	0,98	12.495,00
437	10.800	PAR	Luva Cir. Estéril n° 8,5 Ltaex	New Hand/Cremer	0,98	10.584,00
444	3.600	CX	Máscara com Elástico - PCT C/ 100 UND	Labor Import	7,00	25.200,00
454	3.900	PCT	Prope Desc. c/ Elástico - 30g pct c/ 100	Sky	7,20	28.080,00
476	600	UND	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada,	Labor Import	2,10	1.260,00
477	600	UND	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada,	Labor Import	2,10	1.260,00
478	600	UND	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 18. 100 % siliconizada,	Labor Import	2,10	1.260,00
479	600	UND	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 20. 100 % siliconizada,	Labor Import	2,10	1.260,00
489	300	UND	Sonda nasogástrica longa nº 16,	Medsonda	0,74	222,00
631	1.140.000	COM	Captopril 25mg	Geolab	0,03	34.200,00
636	270.000	COM	Glimepirida 4mg	Baldacci	0,90	243.000,00
667	144	PCT	Avental cirúrgico manga longa pct.c/05	Descarpack	7,20	1.036,80
744	180	PCT	Gaze em compressa	MB Textil	12,05	2.169,00
					VALOR TOTAL R$.....	**3.690.604,80**

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06

Endereço: Av. Ayrão, 690 - Centro

CEP: 69.025-050 - MANAUS/AM

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	600	FR	Dexametasona 0,5mg/5ml	Sobral	1,49	894,00
264	1.800	FR	Fixador p/ Processadora 38L	IBF	166,20	299.160,00
275	270.000	UND	Agulha p/ Coleta de Sangue 25x0,80m	SR	0,10	27.000,00
284	90.750	FR	Álcool 92,8° 1000mL	Pring	4,89	443.767,50
312	20	UND	Cânula de Guedel nº 2	Protec	4,20	84,00
313	20	UND	Cânula de Guedel nº 3	Protec	4,60	92,00
314	20	UND	Cânula de Guedel nº 4.	Protec	4,60	92,00
315	20	UND	Cânula de Guedel nº 5.	Protec	4,60	92,00
330	150	FR	Clorexidina Degermante 2% - FR com 5L	Rioquimica	75,40	11.310,00
338	1.800	UND	Coletor Urinário Lubrificado	Biorini	13,64	24.552,00
350	180	UND	Dreno Kher nº 12	Medicone	90,00	16.200,00
351	900	UND	Dreno de Penrose nº 01 em latex natural	Inovatex	1,10	990,00
400	18	L	Formol 37-40%	Nuclear	19,50	351,00
406	2.700	UND	Jelco Catéter I.V. nº 21	Labor Import	1,25	3.375,00
414	9.000	PCT	Grau Cirúrgico 15cmx100m	Harbomedical	57,00	513.000,00
420	9.000	CX	Lanceta Picadora CX c/ 100 UND	Premium	5,00	45.000,00
421	9.000	PCT	Lanceta Picadora - pct c/ 250 UND	Premium	9,95	89.550,00
450	80	RL	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 200 mm X 100 m	Harbomedical	92,00	7.360,00
451	80	RL	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m	Harbomedical	169,00	13.520,00
480	300	UND	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 5ml nº 18. 100 % siliconizada,	Solidor	2,28	684,00
526	678	CX	Ácido Úrico	Invitro	35,00	23.730,00
527	216	CX	Adesivo para Curativo	Labor Import	13,50	2.916,00
528	432	Kit	Albumina (500 testes)	Invitro	25,00	10.800,00
532	108	FR	Azul de Metileno	Laborclin	15,70	1.695,60
534	540	Kit	Aso - latex	Invitro	53,00	28.620,00
537	2.700	UND	Bulbo de Borracha N.º 12	Mercur	23,00	62.100,00
540	540	FR	Clean 1L - Humacount	Human	77,40	41.796,00
543	216	Kit	Colesterol Enzimático AA 100ml	Invitro	40,00	8.640,00
544	540	Kit	Colesterol Enzimático 100T	Invitro	42,00	22.680,00
545	810	Kit	Colesterol Enzimático 200T	Invitro	44,00	35.640,00
546	20	Kit	Colesterol HDL	Invitro	14,80	296,00
547	1.350	Kit	Colesterol HDL 60T	Invitro	14,80	19.980,00
548	90	Kit	Colesterol Total	Invitro	46,50	4.185,00
550	324	CX	Cotonete (SWAB) CX c/ 100	Cralplast	11,50	3.726,00

553	1.080	FR	Diluente Humacount 20L	Human	137,00	147.960,00
554	90	FR	Diluente para Analisadores Hematológicos - 20L	Human	137,00	12.330,00
555	12	FR	EDTA - 500ml	New Prov	42,50	510,00
564	9	Kit	Kit para identificação de sangue ocuLo nas fezes.	Inlab	39,50	355,50
571	270	CX	Lanceta para punção CX c/ 100	Premium	8,00	2.160,00
572	108	FR	Líquido de Turk 500ml	New Prov	12,00	1.296,00
573	432	FR	Lyse 1.000mL (HC)	Human	152,00	65.664,00
574	216	UND	Massa Selante	Inlab	11,50	2.484,00
578	60	Kit	PCR látex	Invitro	60,00	3.600,00
579	810	Kit	PCR látex 100 testes	Invitro	50,50	40.905,00
582	540	UND	Pipetador 100mL	Kacil	59,00	31.860,00
583	162	UND	Pipetador semi-automático 10 microLs	Kacil	48,00	7.776,00
584	162	UND	Pipetador semi-automático 20 microLs	Kacil	48,00	7.776,00
585	162	UND	Pipetador semi-automático 50 microLs	Kacil	48,00	7.776,00
586	162	UND	Pipetador semi-automático 100 microLs	Kacil	48,00	7.776,00
587	162	UND	Pipetador semi-automático 250 microLs	Kacil	48,00	7.776,00
588	162	UND	Pipetador semi-automático 500 microLs	Kacil	48,00	7.776,00
589	162	UND	Pipetador semi-automático 1ml	Kacil	48,00	7.776,00
591	108	PCT	Ponteira amarela universal pct c/1000 unid	Cralplast	20,50	2.214,00
592	9	Kit	Proteína Total 500ml	Invitro	25,00	225,00
593	108	Kit	Proteína Total 500 t.	Invitro	22,00	2.376,00
595	150	FR	Solução Detergente para Analisadores Hematológicos - 5L (CLEANER)	Humancount	384,00	57.600,00
596	324	FR	Soro Anti A 10ml	Prothemo	15,70	5.086,80
597	324	FR	Soro Anti B	Prothemo	15,70	5.086,80
598	324	FR	Soro Anti D	Prothemo	33,00	10.692,00
599	648	FR	Teste de Garávidez GCH 10UIL - 50T (Fita)	Invitro	29,00	18.792,00
600	300	CX	TESTE DE GRAVIDEZ - (B-HCG)	Invitro	29,00	8.700,00
601	30	CX	Teste imunocromático para DENGUE	Wama	138,00	4.140,00
602	9	Kit	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	Inlab	138,00	1.242,00
603	324	FR	Teste Imunológico - Sangue OcuLo	Inlab	39,50	12.798,00
604	3.690	FR	Tira Uroanálise Uriclin CX c/ 150 Tiras.	Laborclin	33,15	122.323,50
610	2.160	UND	Tubo Capturador de Sucção	Laborglass	9,00	19.440,00
613	1.080	Kit	Transaminase Piruvica colorimetrico	Invitro	27,50	29.700,00
614	1.080	Kit	Transaminase Oxalacetico colorimetrico	Invitro	27,00	29.160,00
615	24	Kit	Transaminase TGO cinetico	Invitro	30,50	732,00
616	1.080	Kit	Transaminase TGO AST cinetico	Invitro	30,00	32.400,00
617	1.104	Kit	Transaminase TGP cinetico	Invitro	30,00	33.120,00
618	12	Kit	Triglicerídes	Invitro	70,00	840,00
619	1.350	Kit	Triglicerídes 200 Testes	Invitro	70,00	94.500,00
620	27.000	UND	Tubo a vácuo tampa roxa c/ 5 mL rosqueável- com EDTA.	BD	0,30	8.100,00
621	12.000	UND	Tubo a vácuo tampa vermelha c/ 10 mL S/ anticoagulante.	BD	0,41	4.920,00
622	18.000	UND	Tubo a vácuo tampa vermelha c/ 4 ou 5 mL S/ anticoagulante.	BD	0,33	5.940,00
624	12	Kit	URÉIA - CINÉTICA	Invitro	38,50	462,00
625	810	Kit	Uréia Enzimática 200 Testes	Invitro	40,00	32.400,00
626	9	Kit	VDRL - conjunto de diagnóstico FR com 5 ml	Laborclin	28,00	252,00
627	540	FR	VDRL	Laborclin	27,50	14.850,00
654	72	UND	Agulha endodôntica para cânula de aspiração calibre fino(40x06).	Konnen	3,60	259,20
656	36	L	Álcool 92	Pring	4,50	162,00
658	18	UND	Alveolitina	Biodinamica	20,50	369,00
664	72	UND	Antisséptico bucal clorexidina 500ml tipo Plax ou similar	Reymer	37,00	2.664,00
708	54	UND	Broca MC SPADEN n.35	Dentsply	27,00	1.458,00
709	54	UND	Broca MC SPADEN n.40	Dentsply	27,00	1.458,00
710	54	UND	Broca MC SPADEN n.45	Dentsply	27,00	1.458,00
711	54	UND	Broca MC SPADEN n.50	Dentsply	27,00	1.458,00
712	54	UND	Broca MC SPADEN n.60	Dentsply	27,00	1.458,00
717	54	UND	Cimento endodôntico a base de Hidróxido de Calcio (Sealer 26)	Dentsply	58,00	3.132,00
720	54	UND	Colgadura para radiografia periapical individual	Prisma	3,75	202,50
721	72	CX	Cone de guta percha principal 1 série	Dentsply	13,80	993,60
722	36	CX	Cone de guta percha principal 2 série	Dentsply	13,80	496,80
723	18	CX	Cone de gutapercha n° 35	Dentsply	13,80	248,40
724	18	CX	Cone de gutapercha n° 40	Dentsply	13,80	248,40
725	36	CX	Cone de guta acessório F	Dentsply	13,80	496,80
726	54	CX	Cone de guta acessório FM	Dentsply	13,80	745,20
727	18	CX	Cone de guta acessório MF	Dentsply	13,80	248,40
728	72	CX	Cone de guta acessório M	Dentsply	13,80	993,60
736	90	UND	Fita adesiva para esterilização/autoclave	Cremer	3,90	351,00
737	72	UND	Fita matriz de aço 0,5mm	Preven	1,35	97,20
738	72	UND	Fita matriz de aço 0,7mm	Preven	1,35	97,20
753	36	UND	Lentulo KIT	Dentsply	44,50	1.602,00
754	36	CX	Lençol de borracha para isolamento	Madeitex	13,50	486,00
774	36	UND	Otosporin	Madeitex	12,00	432,00
775	90	UND	Óleo spray 2 em 1 (aLa e baixa rotação)	Dentsply	13,30	1.197,00
776	36	UND	PMCC – paramonoclorofenol canforado	Biodinamica	6,75	243,00
777	54	UND	Pasta para polimento universal	TDV	37,00	1.998,00
783	90	CX	Pontas de papel absorvente 1 série para endodôntia	Dentsply	16,20	1.458,00
784	54	CX	Pontas de papel absorvente 2 série para endodôntia	Dentsply	16,20	874,80
785	36	CX	Ponta de papel absorvente para endodontia n° 35	Dentsply	16,00	576,00
786	36	CX	Ponta de papel absorvente para endodontia n° 40	Dentsply	16,00	576,00
793	36	UND	Resina foto UD	3M	76,65	2.759,40
802	18	UND	Vaselina sólida (pasta)	Rioquimica	2,90	52,20
805	18	PCT	FiLro para dispensador de limas	Angelus	22,00	396,00
810	540	PCT	Avagel (Alginato)	Dentsply	12,00	6.480,00
817	720	UND	Avental cirúrgico manga longa	Sky	1,70	1.224,00
829	108	UND	Broca MC SPADEN n.40	Dentsply	33,00	3.564,00
830	108	UND	Broca MC SPADEN n.45	Dentsply	33,00	3.564,00
831	108	UND	Broca MC SPADEN n.50	Dentsply	33,00	3.564,00
832	108	UND	Broca MC SPADEN n.60	Dentsply	33,00	3.564,00
842	360	UND	Fita adesiva para esterelização / autoclave	Cremer	3,90	1.404,00
843	540	UND	Fita matriz de 0,5	Preven	1,35	729,00
848	540	KG	Gesso Comum	Asfer	2,60	1.404,00

859	180	UND	Lâmina de bisturi n.15 C	Lamedid	0,35	63,00
871	324	UND	Otosporin	FGM	12,00	3.888,00
872	1080	UND	Óleo spray 2 em 1	Preven	13,30	14.364,00
873	180	UND	PMCC – Paramonoclorofenol canforado	Biodinamica	6,75	1.215,00
886	360	UND	Tartarite	Kodak	22,00	7.920,00
					VALOR TOTAL R$.....	**2.770.219,40**

K M P DE MORAES - ME

CNPJ Nº: 00.721.870/0001-50

Endereço: Av. Genebra, Qd.32, nº18, Cj. Campos Eliseos - Planalto

CEP: 69.045-380 - MANAUS/AM

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
266	18.000	PCT	Abaixador de Língua - pct c/ 100 unid.	Theoto	3,20	57.600,00
334	274.500	UND	Coletor Universal 80mL	Cralplast	0,24	65.880,00
389	1.800	CX	Fio de Sutura Sêda 2 - 0	Procare	27,19	48.942,00
390	1.800	CX	Fio de Sutura Sêda 3 - 0	Procare	22,69	40.842,00
407	2.700	UND	Jelco Catéter I.V. nº 22	Solidor	0,93	2.511,00
408	900	FR	Gel Eco e Ultrason 1kg	Adlim	2,21	1.989,00
570	30.000	UND	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	Precision	2,00	60.000,00
655	180	L	Álcool 70	Ciclofarm	4,84	871,20
683	72	UND	Broca diamantada n.1027	Fava	1,80	129,60
684	72	UND	Broca diamantada n.1028	Fava	1,80	129,60
729	36	UND	EDTA – líquido	AAF	6,10	219,60
735	36	UND	Fio de sutura odontológico ½ø de nylon 6-0 Agulha 15mm	Technofio	38,00	1.368,00
743	54	UND	Flúor gel neutro	Iodontosul	3,59	193,86
839	2160	UND	Fio de sutura odontológico 1/2 de seda 3-0	Technofio	37,00	79.920,00
					VALOR TOTAL R$.....	**360.595,86**

MAPEMI-BRASIL Materiais Médicos e Odontológicos Ltda.

CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35

Endereço: Av. Pedro Teixeira, 2204 - Dom Pedro

CEP: 69.040-000 - MANAUS/AM

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	216.000	COM	AZITROMICINA 500MG	Prati Donaduzzi	0,39	84.240,00
25	126.000	COM	ERITROMICINA 500MG	Prati Donaduzzi	0,38	47.880,00
26	90.000	COM	ESCOPOLAMINA 10MG (HIOSCINA)	Prati Donaduzzi	0,16	14.400,00
27	90.000	COM	ESCOPLAMINA+DIPIRONA	Prati Donaduzzi	0,14	12.600,00
42	630.000	COM	OMEPRAZOL 20MG	Prati Donaduzzi	0,05	31.500,00
44	180.000	COM	PREDNISONA 5MG	Prati Donaduzzi	0,05	9.000,00
47	144.000	COM	PROMETAZINA 25MG	Cristália	0,07	10.080,00
50	126.000	SACHÊ	SAIS PARA HIDRATAÇÃO 27,9G	Prati Donaduzzi	0,41	51.660,00
51	630.000	COM	SULFATO FERROSO 40MG	Prati Donaduzzi	0,03	18.900,00
57	165.000	FR	Amoxicilina 250mg/5mL - 60mL	Prati Donaduzzi	1,25	206.250,00
59	162.900	FR	Azitromicina 200mg/5mL - 600mg	Prati Donaduzzi	2,41	392.589,00
60	180.180	FR	Albendazol Suspensão 40 mg - 10mL	Prati Donaduzzi	1,01	181.981,80
65	162.000	FR	Dexametasona Elixir 0,1mg/mL - 100mL	Prati Donaduzzi	1,05	170.100,00
67	144.000	FR	Dexclorfeniramina Xarope 2mg/5mL - 100mL	Prati Donaduzzi	1,04	149.760,00
144	1.800	AMP	Besilato de Atracúrio 10mg/mL - 2,5mL	Novafarma	5,00	9.000,00
160	6.000	FR	Ciprofloxacino solução injetável 0,2% (2mg/ml) bolsa c/ 250ml	Fresenius	5,20	31.200,00
202	1.350	FR	Iodopovidona solução degermante 1% 1L	Cristália	15,00	20.250,00
209	600	AMP	Metilprednisolona, Succinato sódico de (INTRAVENOSO) 125mg	Novafarma	4,72	2.832,00
217	90	AMP	Nitroglicerina 25mg 5ml	Cristália	24,95	2.245,50
242	54.000	COM	DIAZEPAN 5MG	Cristália	0,03	1.620,00
245	1.800	COM	FENORBABITAL 100MG	Cristália	0,08	144,00
253	3.600	CX	Atadura Gessada 15cm	Cremer	31,40	113.040,00
254	3.600	CX	Atadura Gessada 20cm cx c/ 20 unidades.	Cremer	54,90	197.640,00
297	120	CX	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m.	Cremer	52,80	6.336,00
357	1.500	UND	Equipo p/ infusão de hemoderivados,	Embramed	2,40	3.600,00
361	750	UND	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C.	Embramed	1,25	937,50
366	9.000	UND	Esparadrapo 5cm x 4,5m	Cremer	3,05	27.450,00
367	18.000	UND	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Cremer	4,70	84.600,00
393	90	CX	Fio cirúrgico poliglactina nº 1-0, trançado, 70cm, ag 1/2 circ 4,0cm, OB/GIN.	Shalon	208,00	18.720,00
397	45	CX	Fio cirúrgico Polipropileno nº 2, 75cm, ag 1/2 circ. 4,0cm	Shalon	54,80	2.466,00
466	195.000	UND	Seringa Descartável 10mL	Descarpack	0,34	66.300,00
467	180.000	UND	Seringa Descartáveel 20 ml	Descarpack	0,41	73.800,00
662	90	CX	Anestésico local Cloridrato de Articaína 4% + epinefrina 1:100.000	DFL	49,10	4.419,00
668	72	UND	Broca Carbide n. 01	Microdont	5,50	396,00
669	72	UND	Broca Carbide n.02	Microdont	5,50	396,00
670	72	UND	Broca Carbide n.03	Microdont	5,50	396,00
671	72	UND	Broca Carbide n.04	Microdont	5,50	396,00
672	72	UND	Broca Carbide n.05	Microdont	5,50	396,00
673	72	UND	Broca Carbide n.06	Microdont	5,50	396,00
674	54	UND	Broca cirúrgica 701 HL	Microdont	12,75	688,50
699	54	UND	Broca diamantada n.3118	Microdont	1,69	91,26
700	54	UND	Broca diamantada n.3118F	Microdont	1,69	91,26
701	54	UND	Broca diamantada n.3118FF	Microdont	1,73	93,42
702	36	UND	Broca Endo Z	Microdont	26,90	968,40
718	54	UND	Cimento endodôntico a base de Óxido de Zinco e Eugenol (Endofill).	Biodinamica	29,60	1.598,40
719	54	Kit	Cimento para selamento temporário tipo IRM – kit (pó e liq.)	Biodinamica	29,50	1.593,00
772	1800	UND	Luva cirúrgica de látex n. 8 - par	Descarpack	1,22	2.196,00
779	90	PCT	Papel carbono para articulação	Biodinamica	3,26	293,40
818	540	UND	Broca cirúrgica 701 HL	Microdont	12,75	6.885,00
819	540	UND	Broca cirúrgica 702 HL	Microdont	12,75	6.885,00
826	540	UND	Broca diamantada n.3118	Microdont	1,69	912,60
827	540	UND	Broca diamantada n.3118F	Microdont	1,69	912,60
828	108	UND	Broca Endo Z	Microdont	26,90	2.905,20
866	900	CX	Lixa para acabamento de resina dupla	Microdont	10,30	9.270,00
					VALOR TOTAL R$.....	**2.085.300,84**

MEDICOM - Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda.

CNPJ Nº: 08.612.399/0001-73
Endereço: Av. Leonardo Malcher, 1996 - Pça. 14 de Janeiro
CEP: 69.020-070 - MANAUS/AM

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	183.000	FR	Ambroxol Adulto 30mL/5mL - 120mL	Prati	1,30	237.900,00
62	7.200	FR	Benzoato de Benzila 100mL	Sobral	2,00	14.400,00
196	48.000	AMP	Hidrocortizona 100mg	Teuto	2,54	121.920,00
628	1.806.000	COM	AAS 100mg	Geolab	0,02	36.120,00
630	720.600	COM	Atenolol 50mg	Teuto	0,03	21.618,00
639	3.000	COM	Losartana Potássica 100mg	Teuto	0,18	540,00
646	360.000	COM	Sinvastatina 10mg	Medley	0,12	43.200,00
					VALOR TOTAL R$.....	**475.698,00**

Qualifarma Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ Nº: 00.468.700/0001-05
Endereço: Av.Borba, 1136 - Cachoeirinha
CEP: 69.065-030 - MANAUS/AM

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
251	36.000	UND	Algodão Ortopédico 420g	Cremer	6,30	226.800,00
261	5.400	CX	Filme p/ Raio X 30,5 x 40,5mm - Odontológico	DFL	98,00	529.200,00
265	1.800	FR	Revelador p/ Processadora 38L	Kodak	245,00	441.000,00
269	1.800	PCT	Absorvente Descartável	StantPlus	6,30	11.340,00
287	600	PCT	Algodão Ortopédico	Cremer	6,80	4.080,00
288	1.800	UND	Amniótomo, rompedor de bolsa amniótica em plástico atóxico.	Cientific	0,60	1.080,00
303	1.800	UNID.	Bolsa de Colostomia	Markmed	7,10	12.780,00
309	9.900	PCT	Caixa p/ Perfuro-cortante 18L - pct c/ 05 unid.	Rava	29,80	295.020,00
331	180	UND	Colar Cervical G	SP Resgate	15,00	2.700,00
332	180	UND	Colar Cervical M	SP Resgate	15,00	2.700,00
333	180	UND	Colar Cervical P	SP Resgate	15,00	2.700,00
337	3.600	UND	Coletor de Urina Sist. Fechado 2000mL	Starmed	4,15	14.940,00
345	60	UND	Conjunto Umidificador de Oxigênio	Protec	12,00	720,00
346	120	GL	Detergente enzimático:	Icarai	100,00	12.000,00
354	630	UND	Dreno de Penrose nº 04	Madeitex	1,50	945,00
355	900	UND	Dreno de Penrose nº 05 em latex natural	Madeitex	1,60	1.440,00
362	3.000	UND	Equipo p/ bomba de infusão nº EG04210000 - SANTRONIC	Santronic	22,00	66.000,00
378	1.800	CX	Fio de Sutura Cat - Gut Cromado 5 - 0	Technofio	78,00	140.400,00
380	60	CX	Fio de Sutura Cat - Gut Simples 1 - 0	Technofio	70,00	4.200,00
381	1.920	CX	Fio de Sutura Cat - Gut Simples 2 - 0	Technofio	69,00	132.480,00
396	45	CX	Fio cirúrgico Polipropileno nº 1, 75cm, ag 1/2 circ. 4,0cm	Shalon	60,00	2.700,00
398	1.920	RL	Fita p/ Autoclave 19mm c 30 cm	Neve	3,00	5.760,00
399	900	FR	Fixador Citológico 100mL	Vagispec	5,40	4.860,00
413	9.000	PCT	Gorro Descartável s/ Elástico	Sky	7,00	63.000,00
448	40	Kit	Máscara p/Inalação Infantil completa	NS	9,00	360,00
449	1.800	UND	Óculos Transparente	Carbografite	3,50	6.300,00
452	900	FR	Povidine Degermante	Vicpharma	16,00	14.400,00
468	180	UND	Sonda Aspiração Traqueal nº 04	Biosani	0,44	79,20
469	2.400	UND	Sonda Aspiração Traqueal nº 08	Biosani	0,40	960,00
470	1.980	UND	Sonda Aspiração Traqueal nº 10	Biosani	0,45	891,00
471	1.800	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 12,	Biosani	0,45	810,00
472	600	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 14,	Biosani	0,50	300,00
473	600	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 16,	Biosani	0,50	300,00
474	300	UND	Sonda de aspiração traqueal nº 20,	Biosani	0,64	192,00
485	300	UND	Sonda nasogástrica curta nº 04,	Solidor	0,42	126,00
486	300	UND	Sonda nasogástrica curta nº 06,	Solidor	0,43	129,00
487	300	UND	Sonda nasogástrica curta nº 14	Solidor	0,50	150,00
488	300	UND	Sonda nasogástrica longa nº 06,	Solidor	0,50	150,00
490	300	UND	Sonda retal n. 04	Biosani	0,39	117,00
491	300	UND	Sonda retal n. 06	Biosani	0,42	126,00
492	300	UND	Sonda retal n. 08	Biosani	0,45	135,00
493	300	UND	Sonda retal n. 10	Biosani	0,46	138,00
494	300	UND	Sonda retal n. 16	Biosani	0,52	156,00
495	300	UND	Sonda uretral nº 06.,	Biosani	0,40	120,00
496	300	UND	Sonda uretral nº 10.,	Biosani	0,40	120,00
497	300	UND	Sonda uretral nº 12.,	Biosani	0,40	120,00
498	300	UND	Sonda uretral nº 14.,	Biosani	0,40	120,00
507	3.600	CX	Tira para Glicemia cx. c/ 50	True Red Fácl	55,00	198.000,00
510	18	PC	Tubo de Silicone nº203 - 6,00 x 10,00mm - 10m	Medcone	37,00	666,00
511	120	UND	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal com balão, 2,0mm	Rusch	7,20	864,00
512	120	UND	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal com balão, 2,5mm	Rusch	7,20	864,00
524	900	UND	Umidificador Rosca Metal 250mL - Oxigênio	Protec	7,50	6.750,00
530	216	Kit	Aminalase 100 testes	Doles	23,00	4.968,00
531	648	Kit	Artritest (150 testes) Fator Reumatóide	Biotécnica	56,00	36.288,00
533	60	Kit	ASLO	Doles	52,00	3.120,00
535	570	Kit	Bilirrubina	Biotécnica	37,00	21.090,00
538	30	Kit	CK MB	Biotécnica	215,00	6.450,00
539	30	Kit	CK-NAC	Biotécnica	118,00	3.540,00
551	30	Kit	Creatinina - Cinética	Doles	25,00	750,00
552	540	Kit	Creatinina 240 testes (colorimetrica)	Biotécnica	20,00	10.800,00
558	108	FR	Fucsina Fenicada	Laborclin	18,00	1.944,00
559	108	FR	Fucsina de ziehl	Laborclin	18,00	1.944,00
560	1.350	Kit	Glicose	Biotécnica	35,00	47.250,00
561	90	Kit	GLICOSE ENZIMÁTICA	Doles	45,00	4.050,00
562	540	Kit	Glicemia enzimatico AA 250ml	Biotécnica	35,00	18.900,00
563	540	Kit	Gama GT	Biotécnica	64,00	34.560,00
567	1.350	CX	Lâmina p/ Microcóspio Fôsca 26x76 Cx. c/ 100	Precisium	4,80	6.480,00
568	1.350	CX	Lâmina p/ Microcóspio Lapidada 26x76 Cx. c/ 100	Precisium	4,20	5.670,00
623	1.200	UND	Tubo de Vidro 12x75mm	Perfecta	0,20	240,00
650	126	CX	Agulha gengival CURTA	DFL	17,00	2.142,00

651	18	CX	Agulha gengival LONGA	DFL	23,00	414,00
652	36	CX	Agulha gengival EXTRA-CURTA	DFL	23,00	828,00
657	18	UND/RL	Algodão em rolo	Neve	13,00	234,00
676	54	UND	Broca cirúrgica 702 HL	Fava	2,30	124,20
730	180	UND	Espelho bucal n.05	Preven	2,10	378,00
733	90	UND	Fio de sutura odontológico ½ø de seda 3-0 Agulha 17mm	Technew	37,00	3.330,00
734	90	UND	Fio de sutura odontológico ½ø de seda 4-0 Agulha 17mm	Technew	37,00	3.330,00
752	18	CX	Lâmina de bisturi n. 15C	Embramac	19,00	342,00
780	18	PCT	Película para radiografia periapical infantil	DFL	115,00	2.070,00
781	72	PCT	Película para radiografia periapical adulto	DFL	115,00	8.280,00
808	540	UND	Agulha Gengival LONGA	DFL	23,00	12.420,00
809	1260	UND	Agulha gengival CURTA	DFL	17,00	21.420,00
820	540	UND	Broca diamantada n.1015 HL	Fava	2,30	1.242,00
833	360	CX	Cera p/ Articulação	Dentbras	8,10	2.916,00
840	720	UND	Fio de sutura odontológico 1/2 de seda 4-0	Technew	37,00	26.640,00
841	18	UND	Fio de sutura odontológico 1/2 6-0	Technofio	38,00	684,00
847	7200	PCT	Gaze	MB Textil	12,05	86.760,00
852	54	UND	Grau Cirúrgico / Rolo com 100m de 50 cm	Cipamed	39,50	2.133,00
857	90	Kit	Ionômero de vidro p/ restauração Foto	Dentsply	105,00	9.450,00
					VALOR TOTAL R$.....	**2.605.469,40**

S M Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda.

CNPJ Nº:09.355.928/0001-63

Endereço: Rua 72, nº22, Qd.182, Nucleo-04 - Cidade Nova

CEP: 69.094-540 - MANAUS/AM

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	216.000	COM	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Prati Donaduzzi	0,03	6.480,00
02	90.000	COM	ALBENDAZOL 400MG	Geolab	0,29	26.100,00
03	54.000	COM	ALOPURINOL 100MG	Medley	0,04	2.160,00
18	600	CÁP	CLINDAMICINA (CLORIDRATO) 300MG	União Quimica	0,60	360,00
23	36.000	COM	DIGOXINA 0,25MG	Pharlab	0,05	1.800,00
33	108.000	COM	LEVONG 0,15MG+ETINIL 0,03MG	União Quimica	0,04	4.320,00
34	180.000	COM	MEBENDAZOL 100MG	Geolab	0,03	5.400,00
36	723.600	COM	METRONIDAZOL 250MG	Prati Donaduzzi	0,07	50.652,00
43	810.000	COM	PARACETAMOL 500MG	Prati Donaduzzi	0,04	32.400,00
52	432.000	COM	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	Theodoro F. Sobral	0,05	21.600,00
56	186.000	FR	Ambroxol Pediátrico 15mL/5mL - 120mL	Prati Donaduzzi	1,15	213.900,00
61	18.000	FR	Acebrofilina Xarope	Prati Donaduzzi	3,12	56.160,00
86	300	FR	Complexo B (polivitaminico) 10ml	Natulab	9,95	2.985,00
118	5.400	UNID.	Tiabendazol Sabonete - 50g	Belfar	4,60	24.840,00
130	72.360	TB	Metronidazol Creme Vaginal 100mg/g - 50g	Geolab	3,30	238.788,00
143	15.900	FR/AMP	Ampicilina 1g	Teuto	0,95	15.105,00
148	6.000	AMP	Bupivacaína + glicose 5mg+80mg/ml (Pesada) 4ml	Hypofarma	2,56	15.360,00
153	37.500	AMP	Cefalotina 1g	União Quimica	1,38	51.750,00
155	300	FR/AMP	Cefepima (monocloridrato monoidratado) 1g	Novafarma	2,82	846,00
180	57.000	AMP	Escopolamina + Hioscina 20 mg/5ml - 1mL	União Quimica	0,68	38.760,00
181	75.000	AMP	Escopolamina + Dipirona 200mg/5mL+2,5mg/5mL	Hypofarma	0,88	66.000,00
204	74.400	AMP	Lincomicina 300mg/mL - 1mL (Frademicina)	Pharlab	3,18	236.592,00
205	74.400	AMP	Lincomicina 600mg/mL - 2mL (Frademicina)	Pharlab	2,20	163.680,00
215	9.000	AMP	Nausedron 2mg	Hypofarma	0,54	4.860,00
218	150	FR/AMP	Nitroprusseto de sódio injetável 50mg	Hypofarma	5,60	840,00
222	6.000	FR/AMP	Oxacilina pó p/ solução injetável 500mg	Novafarma	0,80	4.800,00
226	67.500	FR/AMP	Penicilina Procaína 400.000 UI	Novafarma	0,78	52.650,00
239	78.000	AMP	Vitamina C 10mg/ml 5mL	Teuto	0,64	49.920,00
243	54.000	COM	DIAZEPAN 10MG	Cristália	0,03	1.620,00
244	13.500	AMP	Diazepan 10mg/2mL	Cristália	0,45	6.075,00
633	1.800	COM	Enalapril 10mg	Prati Donaduzzi	0,04	72,00
635	540.000	COM	Glibenclamida 5mg	Geolab	0,02	10.800,00
638	1.440.000	COM	Hidroclorotiazida 25mg	Teuto	0,03	43.200,00
643	363.000	COM	Nifedipino 10mg	Medquimica	0,08	29.040,00
645	720.000	COM	Propranolol 40mg	Cimed	0,02	14.400,00
					VALOR TOTAL R$.....	**1.494.315,00**

Tapajós Comercio de Medicamentos Ltda.

CNPJ Nº: 84.521.053/0001-48

Endereço: Rua Ivailandia, 423 - Coroado

CEP: 69.082-125 - MANAUS/AM

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	270.000	COM	Ampicilina 500mg	Prati Donaduzzi	0,10	27.000,00
10	9.600	COM	Carvedilol 3,125mg	E.M.S	0,14	1.344,00
19	600	COM	Clopidogrel 75MG	Medley	1,31	786,00
22	720.000	COM	Diclofenaco Sódico 50mg	Multilab	0,03	21.600,00
24	720.000	COM	Dipirona Sódica 500mg	Prati Donaduzzi	0,06	43.200,00
28	92.400	COM	Espironolactona 25mg	E.M.S	0,11	10.164,00
30	126.000	COM	Fluconazol 150mg	Medquimica	0,17	21.420,00
35	72.000	COM	Metoclopramida 10mg	Hipolabor	0,06	4.320,00
38	14.400	CÁP	Isossorbida 5mg Sublingual	Baldaci	0,42	6.048,00
39	750	COM	Misoprostol (Ginecológico) 25mcg	Infan/Hebron	8,50	6.375,00
40	900	COM	Misoprostol (Ginecológico) 200mcg	Infan/Hebron	25,00	22.500,00
69	2.400	FR	Fosfato de Sódio Monobásico+Diabásico 130mL 16g+6g	Cristália	4,20	10.080,00
78	108.000	FR	Polivitaminico B 100mL	Natulab	2,05	221.400,00
79	1.800	FR	Saccharomyces cerevisiae (pediátrico) 100milhões/mL frasco c/ 5ml	Infan/Hebron	6,50	11.700,00
81	9.000	FR	Salbutamol Spray	Glaxosmithkline	4,27	38.430,00
85	1.800	CX	Clenil A – Flaconetes para Inalação*	Chiesi	47,00	84.600,00
98	54.000	FR	Solução Fisiológica Nasal 9mg/mL - 30mL	Medquimica	0,58	31.320,00
99	72.000	FR	Sulfato Ferroso Gotas 25mg Fe++/Ml - 30mL	Hipolabor	0,65	46.800,00
103	450	Bisnaga	Cetoconazol 20 mg; Betametasona 0,5 mg; Sulfato de Neomicina 2,5 mg 30g	Geolab	5,05	2.272,50
109	72.000	TB	Miconazol Creme Derm. 20mg/g - 28g	Prati Donaduzzi	1,30	93.600,00

110	145.500	TB	Neomicina+Bacitracina 5mg/g + 250UI/g - 10g	Multilab	0,87	126.585,00
119	7.200	FRAS	Argirol Colírio 10% - 5mL	Allergan	7,82	56.304,00
120	1.800	FRAS	Betaxolol, Cloridrato 0,5%*	Alcon	20,00	36.000,00
121	4.200	FRAS	Cilodex Susp. Oftam. 5mL	União Quimica	18,10	76.020,00
125	900	FRAS	Fincel (Ipromeslose 0,5%)	União Quimica	30,95	27.855,00
127	9.000	FRAS	Lindosporin 10mL	farmoquimica	8,14	73.260,00
128	180	FRAS	Prata (vitelinato) solução oftálmica 10% 5ml	Allergan	7,82	1.407,60
129	1.800	FRAS	Sulf. de Polimixina B+Lidocaína Sol. Orológica 10mL	farmoquimica	8,15	14.670,00
132	72.000	TB	Nistatina Creme Vaginal 25.000UI/g - 60g	Multilab	3,04	218.880,00
133	12.000	AMP	Ácido Tranexamico 50mg/mL - 5mL	E.M.S	7,98	95.760,00
134	9.600	AMP	Adrenalina (Epinefrina) - 1mg/mL - 1mL	Hipolabor	1,23	11.808,00
141	3.300	AMP	Amiodarona 50mg/mL - 3mL	Hipolabor	3,15	10.395,00
162	18.000	AMP	Cloranfenicol 1g	Ariston/Blau	1,44	25.920,00
168	9.000	AMP	Contracept	União Quimica	15,75	141.750,00
173	54.000	AMP	Dipirona 1g/2mL	Teuto	0,53	28.620,00
178	600	UNID.	Enoxaparina Sódica 80mg/0,8mL seringa preenchida	Blau	17,70	10.620,00
184	450	UNID.	Fluconazol solução injetável 2mg/ml Bolsa c/ 250ml	Sanobiol	3,32	1.494,00
203	6.000	UNID.	Lidocaina 2% (cloridrato) injetável (sem vasoconstrictor) 2% 20ml	União Quimica	2,00	12.000,00
206	375	UNID.	Manitol solução injetável 20% bolsa c/ 250ml	JP	4,45	1.668,75
220	90.000	FR/AMP	Omeprazol 40mg - 10mL	Cristália	5,67	510.300,00
227	3.000	AMP	Petidina (cloridrato) solução injetável 50mg/ml	União Quimica	1,74	5.220,00
235	60.000	FR/AMP	Tenoxican 20mg/mL (Pó)	Cristália	3,75	225.000,00
236	6.000	FR/AMP	Tenoxicam solução injetável 40mg	União Quimica	5,95	35.700,00
248	1.800	COM	Haloperidol 1MG	Cristália	0,09	162,00
249	1.800	COM	Haloperidol 5MG	União Quimica	0,09	162,00
271	15.000	UND	Agulha descartável 13x4,5m	embramac	0,04	600,00
272	198.000	UND	Agulha Descartável 25 x 7	embramac	0,04	7.920,00
273	180.000	UND	Agulha Hipodermica 13x0,45m	Solidor	0,04	7.200,00
283	145.500	FR	Álcool Hidratado 70% 1000mL	Santa Cruz	4,10	596.550,00
285	90.000	FR	Álcool 96% 1000mL	Santa Cruz	5,60	504.000,00
286	108.000	UND	Algodão Hidrófilo 500g	Neve	9,90	1.069.200,00
291	54.000	PCT	Atadura de Crepom 10cm pct c/ 12 unid.	Neve	5,75	310.500,00
302	54.000	PCT	Avental Descartavel Sem Manga c/ 10	Sky	9,60	518.400,00
305	900	UNID.	Cx p/ Perfuro-cortante 5,3L	Rava	2,59	2.331,00
306	4.500	PCT	Cx p/ Perfuro-cortante 7L - PCT c/ 10 unid.	Rava	25,90	116.550,00
307	900	UNID.	Cx p/ Perfuro-cortante 10,3L	Rava	3,40	3.060,00
308	4.500	CX	Cx p/ Perfuro-cortante 13L - CX c/ 10 unid.	Rava	32,00	144.000,00
310	900	UNID.	Cx p/ Perfuro-cortante 20L	Rava	3,89	3.501,00
316	5.400	PCT	Capote Descartável pct c/ 100 unid.	Sky	132,50	715.500,00
326	3.600	UND	Cateter Nasal Tipo Óculos	Medsonda	0,88	3.168,00
343	9.000	UND	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix)	Medsonda	0,63	5.670,00
344	6.000	UND	Conexão padrão 02 vias, pediátrica	Medsonda	1,07	6.420,00
368	54.000	UND	Espéculo Ginecológico G	Kolplast	0,99	53.460,00
369	54.000	UND	Espéculo Ginecológico M	Kolplast	0,87	46.980,00
377	40	CX	Fio de Sutura Cat - Gut Cromado 4 - 0	Technofio/Ace	70,00	2.800,00
379	1.890	CX	Fio de Sutura Cat - Gut Simples 0	Technofio/Ace	71,50	135.135,00
382	150	CX	Fio de Sutura Cat - Gut 4 - 0	Technofio/Ace	72,00	10.800,00
395	45	CX	Fio cirúrgico Polipropileno nº 0, 75cm, ag 1/2 circ. 4,0cm	Technofio/Ace	36,45	1.640,25
401	750	PCT	Fralda descartável geriátrica tamanho Extra Grande,	Masterfral	9,25	6.937,50
402	375	PCT	Fralda descartável p/ crianças 0 - 06kg(P),	Dry	2,98	1.117,50
403	375	PCT	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), .	Dry	2,98	1.117,50
404	180	PCT	Fralda descartável pediátrica acima de 12kg (G)	Dry	2,98	536,40
433	3.600	UND	Lençol Desc. p/ Preventivo	Neve	5,23	18.828,00
456	900	UND	Reanimador Adulto	Oxigel	96,00	86.400,00
457	900	UND	Reanimador Infantil	Oxigel	84,80	76.320,00
463	195.000	UND	Seringa Descartável 1mL	Descarpack	0,15	29.250,00
464	195.000	UND	Seringa Descartável 3mL	Descarpack	0,16	31.200,00
465	180.000	UND	Seringa Descartável 5mL	Descarpack	0,17	30.600,00
509	3.600	UND	Touca Sanfonada c/ Elástico - pct c/ 100 unid.	Sky	5,03	18.108,00
634	270.000	COM	Furosemida 40mg	Hipolabor	0,04	10.800,00
642	453.000	COM	Metildopa 250mg	TKS	0,11	49.830,00
647	360.000	COM	Sinvastatina 20mg	Sanval	0,09	32.400,00
					VALOR TOTAL R$.....	**7.111.351,00**

W N Comercio, Importação e Representações Ltda.
CNPJ Nº: 03.442.420/0001-16
Endereço: Av. Maués, 565 - Cachoeirinha
CEP: 69.065-070 - MANAUS/AM

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	180.000	COM	Cetoconazol 200mg	Teuto	0,08	14.400,00
14	144.000	COM	Cimetidina 200mg	Brainfarma	0,04	5.760,00
15	180.000	COM	Cinarizina 25mg	Brainfarma	0,05	9.000,00
16	36.000	COM	Cinarizina 75mg	Brainfarma	0,06	2.160,00
20	216.000	COM	Dexclorfeniramina 2mg	Brainfarma	0,05	10.800,00
21	36.000	COM	Diclofenaco Potássico 50mg	Quimica	0,04	1.440,00
31	720.000	COM	Ibuprofeno 300mg	Teuto	0,05	36.000,00
45	180.000	COM	Prednisona 20mg	Donaduzzi	0,09	16.200,00
48	630.000	COM	Ranitidina 150mg	Teuto	0,06	37.800,00
49	900	CÁP	Saccharomyces Boulardii - 17 Liofilizado 100mg	Sifarma	0,72	648,00
63	162.000	FR	Cefalexina Suspensão 250mg/5mL - 60mL	ABL	1,82	294.840,00
66	600	FR	Dexclorfeniramina 0,4mg/5ml	Donaduzzi	1,04	624,00
68	72.000	FR	Eritromicina Susp. 50mg/ml	Donaduzzi	3,08	221.760,00
70	144.000	FR	Hidróxido de Alumínio 150mL	Mariol	1,54	221.760,00
71	72.000	FR	Loratadina Xarope	Mariol	1,53	110.160,00
72	72.000	FR	Mebendazol - 30mL	Sobral	0,66	47.520,00
73	145.200	FR	Metronidazol 200mg/5mL - 100mL	Donaduzzi	1,55	225.060,00
75	108.000	FR	Nistatina Sol. 100.000UI/mL 50mL	Donaduzzi	1,32	142.560,00
76	36.600	FR	Óleo Mineral Puro 100mL	Mariol	1,78	65.148,00

77	3.000	FR	Paracetamol 200mg/ml	Natulab	0,49	1.470,00
80	54.000	FR	Salbutamol Xarope 0,4mg/mL - 120mL	Donaduzzi	1,02	55.080,00
82	90	FR	Sevoflurano (anestésico inalante) 1ml/1ml frasco 250ml	Cristália	377,00	33.930,00
83	72.300	FR	Sulfato Ferroso 25mg/mL - 100mL	Natulab	1,76	127.248,00
84	90.000	FR	Sulfametoxazol + Trimet. 40mg/5ml + 8mg/5ml	Teuto	0,92	82.800,00
87	144.000	FR	Diclofenaco Resinato 15mg/mL - 10mL	Teuto	1,68	241.920,00
88	3.000	FR	Dimeticona 75mg/ml	Teuto	0,56	1.680,00
89	363.600	FR	Dipirona 500mg/mL - 10mL gotas	Mariol	0,50	181.800,00
90	9.000	FR	Escopolamina Gotas 10mg/mL - 10mL	Donaduzzi	1,84	16.560,00
91	9.000	FR	Feneterol p/ Inalção 5mg/mL - 20mL (Berotec)	Teuto	1,85	16.650,00
92	630.000	FR	Hipoclorito de Sódio 2,5%	Rioquimica	5,09	3.206.700,00
93	145.200	FR	Ibuprofeno Gotas	Teuto	1,12	162.624,00
94	18.000	FR	Ipratópio p/ Inalação 0,25mg/mL - 20mL(Atrovent)	Teuto	0,69	12.420,00
95	54.000	FR	Metoclopramida 4mg/mL - 10mL	Mariol	0,48	25.920,00
96	360.000	FR	Paracetamol Gotas 200mL / 15mL	Mariol	0,49	176.400,00
97	72.000	FR	Polivitaminico 20mL (Complexo B)	Natulab	1,72	123.840,00
100	108.000	FR	Vitamina C Gotas - 200mg/mL - 20mL	Natulab	1,12	120.960,00
101	3.750	FR	Xylestesin (Lidocaína) Spray 10% - 120mL	Cristália	40,50	151.875,00
102	1.800	FR	Cetoconazol Shampoo	Donaduzzi	3,94	7.092,00
104	21.600	Bisnaga	Colagenase Pomada 0,6U.I/g - 30g	Cristália	14,67	316.872,00
105	2.400	Bisnaga	Colagenase Pomada 0,6U.I + Clorafenicol 10mg - 30g	Cristália	12,28	29.472,00
107	74.400	Bisnaga	Dexametasona Creme Dermatológico 0,1% (1mg/g) 10g	Teuto	0,55	40.920,00
111	5.400	TB	Nistatina + Óxido de Zinco	Geolab	4,40	23.760,00
112	5.400	TB	Óxido de Zinco + Vitamina A e D	Geolab	1,90	10.260,00
113	3.600	FR	Permetrina 1% (Loção)	Multilab	2,08	7.488,00
114	3.600	FR	Permetrina 5% (Loção) 50mg/g - 60mL	Delta	2,53	9.108,00
116	1.800	TB	Sulfadiazina de Prata 1%	Donaduzzi	3,33	5.994,00
117	5.400	TB	Tiabendazol Pomada	Belfar	4,28	23.112,00
124	36.000	FRAS	Dexametasona 0,5% Colírio	Quimica	4,46	160.560,00
131	72.000	TB	Miconazol Creme Vaginal 20mg/g - 80g	Donaduzzi	4,00	288.000,00
136	180.000	FR/AMP	Água p/ Injeção 5mL	Isofarma	0,12	21.600,00
137	270.000	FR/AMP	Água p/ Injeção 10mL	Isofarma	0,13	35.100,00
139	7.800	AMP	Amicacina 250mg/2ml	Novafarma	0,79	6.162,00
140	7.800	AMP	Amicacina 50mg/2ml	Novafarma	0,46	3.588,00
142	21.900	FR/AMP	Ampicilina 500mg	Novafarma	0,77	16.863,00
145	7.500	AMP	Benzilpenicilina Potássica Cristalina 1.000.000 UI	Novafarma	2,30	17.250,00
146	1.800	AMP	Benzilpenicilina Potássica Cristalina 5.000.000 UI	Novafarma	1,69	3.042,00
147	600	AMP	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg/ml/+3mg/ml	Quimica	3,04	1.824,00
149	1.800	FR	Anestésico Bupivacaína 0,50% - 20mL	Quimica	9,45	17.010,00
151	9.000	FR	Anestésico Lidocaína 2% S/V	Teuto	1,89	17.010,00
152	7.800	FR/AMP	Atropina 0,25mg 1ml	Isofarma	0,30	2.340,00
154	1.800	FR/AMP	Cefazolina 1g	ABL	1,30	2.340,00
156	1.800	FR/AMP	Ceftazidima (pentaidratada) 1g	Novafarma	2,72	4.896,00
157	21.000	FR/AMP	Ceftriaxona Dissódica 1g	ABL	1,33	27.930,00
158	600	FR/AMP	Cetamina 50mg/ml	Cristália	46,00	27.600,00
161	7.500	AMP	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml 4ml	Novafarma	1,09	8.175,00
164	27.300	AMP	Cloreto de Potássio 10%	Isofarma	0,20	5.460,00
165	36.000	FR	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. / frasco ou bolsa 0,9% 500ml	Eurofarma	1,73	62.280,00
166	9.000	FR	Cloreto de Sódio em Solução Injetável./ frasco ou bolsa 0,9% 250ml	Eurofarma	1,70	15.300,00
167	4.800	AMP	Cloreto de Sódio 10% (IV) - 10mL	Isofarma	0,16	768,00
169	1.200	AMP	Deslanosídeo 0,2mg/ml Ampola c/ 2ml	Quimica	1,33	1.596,00
170	135.000	AMP	Dexametasona 4mg/2ml	Novafarma	0,63	85.050,00
171	171.000	AMP	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL - 3mL	Quimica	0,59	100.890,00
172	198.000	AMP	Dipirona 500mg/mL - 2mL	Teuto	0,40	79.200,00
174	1.500	AMP	Dobutamina 250mg/20ml	Novafarma	1,73	2.595,00
175	5.100	AMP	Dopamina 5mg/mL - 10mL	Quimica	0,96	4.896,00
177	9.000	AMP	Efortil 10mg	Quimica	0,87	7.830,00
183	900	AMP	Etilefrina 10mg/ml Ampola c/ 1ml	Quimica	0,90	810,00
185	57.000	AMP	Furosemida 10mg/2ml	Teuto	0,40	22.800,00
186	57.000	AMP	Gentamicina 40mg/mL - 1mL	Novafarma	0,33	18.810,00
187	93.000	AMP	Gentamicina 80mg 2ml	Novafarma	0,40	37.200,00
188	3.000	UNID.	Glicose em solução injetável. / frasco ou bolsa 5% 250ml	Eurofarma	1,74	5.220,00
189	9.000	UNID.	Glicose em solução injetável. / frasco ou bolsa 5% 500ml	Eurofarma	1,93	17.370,00
190	39.000	AMP	Glicose 25% 10mL	Isofarma	0,20	7.800,00
191	92.400	AMP	Gluconato de Cálcio 10% - 10mL	Isofarma	0,50	46.200,00
193	39.000	AMP	Glicose 50% 10mL	Isofarma	0,18	7.020,00
194	600	AMP	Heparina sódica solução injetável 5.000UI/ml 5ml	Cristália	8,44	5.064,00
195	1.500	AMP	Hidralazina solução injetável (cloridrato) 20mg/ml	Cristália	3,67	5.505,00
197	66.000	AMP	Hidrocortizona 500mg	Novafarma	5,00	330.000,00
198	150	AMP	Imunoglobulina anti-RHD (RH-) solução injetável 300mcg	Octapharma	190,00	28.500,00
199	300	FR	Insulina isófana humana (NPH) suspensão injetável 100UI/ml 10ml	Aspen	13,50	4.050,00
200	120	FR	Insulina regular humana (R) suspensão injetável 100UI/ml 10ml	Aspen	18,85	2.262,00
201	1.350	FR	Iodopovidona solução aquosa tópico 10% 1L	Rioquimica	12,53	16.915,50
207	18.000	AMP	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/mL - 1mL	Quimica	14,85	267.300,00
208	18.000	AMP	Methergin (Metilergometrina)	Quimica	1,29	23.220,00
210	69.000	AMP	Metoclopramida 10mg/2mL	Teuto	0,22	15.180,00
211	6.000	UNID.	Metronidazol solução injetável 5mg/ml Bolsa c/ 100ml	Isofarma	2,15	12.900,00
212	1.500	AMP	Midazolan injetável 50mg/10ml Ampola 10ml	Cristália	2,80	4.200,00
213	1.500	AMP	Midazolan injetável 15mg/3ml ampola 3ml	Cristália	1,23	1.845,00
214	2.400	AMP	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml amp. 1ml	Cristália	2,63	6.312,00
216	300	AMP	Neostigmina (metilsulfato) solução injetável 0,5mg/ml Ampola 1ml	Biolab Sanus	0,85	255,00
219	300	AMP	Norepinefrina injetável 8mg/4ml	Novafarma	1,26	378,00
221	1.500	AMP	Ondansetrona solução injetável 2mg/ml 4ml	Novafarma	0,62	930,00
223	7.800	AMP	Oxicitocina 5 UI/ml 1ml	Quimica	1,10	8.580,00
224	66.000	FR/AMP	Benzil Penicilina 600.000UI	Novafarma	0,77	50.820,00
225	79.500	FR/AMP	Benzil Penicilina 1.200.000UI	Novafarma	0,93	73.935,00
229	38.400	FR/AMP	Prometazina 50mg/2mL - 2mL	Cristália	1,72	66.048,00
230	4.800	AMP	Propofol 10mg/mL 10ml	Cristália	5,07	24.336,00
231	102.000	AMP	Ranitidina 50mg/2ml	Teuto	0,39	39.780,00
232	18.000	FR	Ringer lactato 25mg/ml 500ml	Eurofarma	1,94	34.920,00

233	600	AMP	Sulfato de Magnésio injetável 50% 10ml	Isofarma	0,63	378,00
234	600	AMP	Sulfato de Magnésio injetável 10% 10ml	Isofarma	0,37	222,00
237	6.300	AMP	Tramadol 100mg - 2mL	Teuto	1,19	7.497,00
238	2.400	FR/AMP	Vancomicina, Cloridrato 500mg	Quimica	2,74	6.576,00
240	39.000	AMP	Vitamina K 10mg/1mL	Cristália	0,92	35.880,00
241	78.000	AMP	Vitamina do Complexo B 2mL	Hypofarma	0,57	44.460,00
246	1.800	FR	FENORBABITAL 4% 40mg/mL - 20mL	Quimica	2,07	3.726,00
247	1.800	AMP	Fenobarbital Sol. 200mg (100mg/mL) Injetável IV	Cristália	1,37	2.466,00
267	90.000	UND	Abocath nº 20	Solidor	0,70	63.000,00
268	90.000	UND	Abocath nº 22	Solidor	0,70	63.000,00
270	180.000	UND	Agulha Desc. 25x5,5	Solidor	0,05	9.000,00
274	108.000	UND	Agulha Hipodermica 38x8 cm	Solidor	0,05	5.400,00
276	195.000	UND	Agulha Descartável 25 x 8	Solidor	0,04	7.800,00
277	198.000	UND	Agulha Descartável 30x0,8	Solidor	0,04	7.920,00
278	180.000	UND	Agulha Descartável 40 x 1,2	Solidor	0,04	7.200,00
279	186.000	UND	Agulha Descartável 20 x 0,55	Solidor	0,04	7.440,00
280	750	UND	Agulha descartável para anestesia raqui, "25G x 3 1/2",	Procare	3,25	2.437,50
281	3.000	UND	Agulha descartável para anestesia raqui, 26G x 3 1/2	Procare	2,90	8.700,00
282	3.000	UND	Agulha descartável para anestesia raqui, 27G x 3 1/2	Procare	3,30	9.900,00
289	36.000	UND	Atadura de Algodão	Neve	0,39	14.040,00
290	36.000	UND	Atadura de Algodão Ortopédico	Neve	0,60	21.600,00
292	750	Pacote	Atadura de crepe 10cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão.	Neve	5,99	4.492,50
295	750	PCT	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algod.	Neve	10,89	8.167,50
296	54.000	PCT	Atadura de Crepom 30cm pct c/ 12 unid.	Neve	14,50	783.000,00
317	3.000	UND	Cateter intravasc. periférico média duração Nº 18	Solidor	0,67	2.010,00
318	3.600	UND	Cateter intravascular periférico média duração Nº 20	Solidor	0,67	2.412,00
319	3.600	UND	Cateter intravascular periférico média duração Nº 22	Solidor	0,67	2.412,00
320	4.500	UND	Cateter intravascular periférico média duração Nº 24	Solidor	0,75	3.375,00
321	2.400	UND	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios Nº6	Biosani	0,95	2.280,00
322	2.400	UND	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios Nº8	Biosani	0,95	2.280,00
323	18.000	UND	Cateter Intravenoso c/ Ag 22G	Solidor	0,69	12.420,00
324	18.000	UND	Cateter Intravenoso 20G	Solidor	0,69	12.420,00
325	18.000	UND	Cateter Intravenoso c/ Ag 24G	Solidor	0,74	13.320,00
329	6.300	PCT	Clamp Umbilical	SR	180,00	1.134.000,00
335	375	PCT	Coletor de urina infantil feminino	MedSharp	2,36	885,00
336	375	PCT	Coletor de urina infantil masculino	MedSharp	2,36	885,00
341	18.000	PCT	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm - 9 Fios	Perola	9,50	171.000,00
342	3.600	CX	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm - 13 Fios C/ 24 PCT	MDA Têxtil	285,00	1.026.000,00
347	6.000	UND	Dispositivo p/ infusão IV nº 23	Lamedid	0,16	960,00
348	6.000	UND	Dispositivo p/ infusão IV nº 25	Lamedid	0,16	960,00
349	3.000	UND	Dispositivo p/ infusão IV nº 27	Lamedid	0,16	480,00
352	630	UND	Dreno de Penrose nº 02	Madeitex	0,82	516,60
353	630	UND	Dreno de Penrose nº 03	Madeitex	1,11	699,30
356	4.800	UND	Eletrodo ECG-Esspuma/Gel - Ad. Inf	Solidor	0,28	1.344,00
358	18.000	UND	Equipo Macrogotas	Biosani	0,75	13.500,00
360	18.000	UND	Equipo Microgotas	Biosani	0,82	14.760,00
363	60	UND	Esfigmomanômetro Adulto	Solidor	46,00	2.760,00
364	40	UND	Esfigmomanômetro Pediátrico com estetoscópio	Umed	57,60	2.304,00
365	9.000	PCT	Espatula Ayres pct c/ 100 unid.	Absorve	5,99	53.910,00
370	3.600	UND	Estetoscópio Duplo	Umed	10,50	37.800,00
371	1.800	CX	Fio Algodão nº 0	Technofio	23,40	42.120,00
372	1.800	CX	Fio Algodão nº 2-0	Technofio	23,40	42.120,00
383	1.830	CX	Fio de Sutura Mononylon nº 0	Procare	22,56	41.284,80
384	1.860	CX	Fio de Sutura Mononylon nº 2-0	Procare	22,56	41.961,60
385	1.920	CX	Fio de Sutura Mononylon nº 3-0	Procare	22,56	43.315,20
386	1.890	CX	Fio de Sutura Mononylon nº 4-0	Procare	22,56	42.638,40
387	1.800	CX	Fio de Sutura Mononylon nº 5-0	Procare	22,56	40.608,00
388	1.800	CX	Fio de Sutura Nylon nº 6-0	Procare	22,56	40.608,00
391	1.800	CX	Fio de Sutura Sêda 4 - 0	Procare	22,70	40.860,00
392	90	CX	Fio cirúrgico poliglactina nº 0, trançado, 70cm, ag 1/2 circ 4,0cm, OB/GIN.	Point Suture	185,00	16.650,00
394	60	CX	Fio cirúrgico poliglactina nº 3-0, trançado, 70cm, ag 3/8 circ. 4,0cm, OB/GIN.	Point Suture	185,00	11.100,00
405	18	UND	Frasco de vidro para Aspirador - 5l	Unitec	56,09	1.009,62
410	1.800	PCT	Gaze em Rolo 91X91 - 13Fios	MDA Têxtil	48,50	87.300,00
412	9.300	PCT	Gorro Descartável c/ Elástico	Sky	4,98	46.314,00
415	54.000	UND	Kit PCCU Completo c/ Espatula e Escovinha M	Adlim	1,69	91.260,00
416	54.000	UND	Kit PCCU Completo c/ Espatula e Escovinha P	Adlim	1,59	85.860,00
417	1.800	UND	Kit Inalação Comp. Adulto	NS	6,38	11.484,00
418	1.800	UND	Kit Inalação Comp. Infantil	NS	6,38	11.484,00
419	5.400	KIT	Kit Medidor de Glicose - G-TECH Free	Tech/Accume	41,00	221.400,00
423	36	CX	Lâmina de Bisturi nº 11 estéril	Maxicor	16,66	599,76
424	1.800	CX	Lâmina de Bisturi nº 11	Maxicor	16,66	29.988,00
425	1.800	CX	Lâmina de Bisturi nº 12	Maxicor	16,66	29.988,00
426	1.845	CX	Lâmina de Bisturi nº 15	Maxicor	16,66	30.737,70
427	1.830	CX	Lâmina de Bisturi nº 20	Maxicor	16,66	30.487,80
428	1.830	CX	Lâmina de Bisturi nº 21	Maxicor	16,66	30.487,80
429	1.845	CX	Lâmina de Bisturi nº 22	Maxicor	16,66	30.737,70
430	1.845	CX	Lâmina de Bisturi nº 23	Maxicor	16,66	30.737,70
431	1.845	CX	Lâmina de Bisturi nº 24	Maxicor	16,66	30.737,70
432	360	PCT	Lençol Descartável 2,10x1,20cm com Elástico - Gramat. 30-pct com 10	Sky	9,90	3.564,00
438	10.845	CX	Luvas p/ Procedimeto Tam. G LATEX	Embramac	14,90	161.590,50
439	11.100	CX	Luva p/ Procedimento Tam. M LATEX	Embramac	14,90	165.390,00
440	11.100	CX	Luvas p/ Procedimeto Tam. P LATEX	Embramac	14,90	165.390,00
441	10.800	CX	Luvas p/ Procedimeto Tam. PP LATEX	Embramac	14,90	160.920,00
442	1.800	CX	Luvas p/ Procedimeto Tam. XP **VINIL**	Embramac	14,27	25.686,00
443	600	PCT	Máscara cirúrgica retangular descartável, Gramatura 30g. Pct c/ 50	Sky	5,00	3.000,00
445	1.800	UND	Máscara Desc. tripla c/ Elástico - 50 unid.	Sky	5,10	9.180,00
446	1.800	UND	Máscara p/Inalação Adulto	NS	3,89	7.002,00
447	1.800	UND	Máscara p/Inalação Infantil	NS	3,89	7.002,00
453	5.400	FR	Povidine Tópico	Rioquimica	15,50	83.700,00
458	18.000	UND	Scalp nº 19	Lamedid	0,15	2.700,00

459	18.000	UND	Scalp nº 21	Lamedid	0,15	2.700,00
460	18.000	UND	Scalp nº 23	Lamedid	0,15	2.700,00
461	18.000	UND	Scalp nº 25	Lamedid	0,15	2.700,00
462	18.000	UND	Scalp nº 27	Lamedid	0,15	2.700,00
481	3.600	UND	Sonda Folley nº 12	Solidor	2,08	7.488,00
482	3.600	UND	Sonda Foley nº 14	Solidor	2,08	7.488,00
483	3.600	UND	Sonda Foley nº 16	Solidor	2,08	7.488,00
484	3.600	UND	Sonda Foley nº 18	Solidor	2,08	7.488,00
504	9.000	UND	Termômetro Clínico Digital	Solidor	7,90	71.100,00
508	7.200	UND	Torneiras de 3 vias Descartável	Solidor	0,60	4.320,00
513	120	UND	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal com balão, 3,0mm	Solidor	3,60	432,00
514	120	UND	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal com balão, 3,5mm	Solidor	3,60	432,00
515	120	UND	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal com balão, 4,0mm	Solidor	3,25	390,00
516	120	UND	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal com balão, 4,5mm,	Solidor	3,60	432,00
517	180	UND	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal com balão calibre 5,0 mm,	Solidor	3,60	648,00
518	180	UND	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal com balão calibre 5,5 mm,	Solidor	3,60	648,00
519	180	UND	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal com balão calibre 6,0 mm,	Solidor	3,60	648,00
520	180	UND	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal com balão 7,0mm	Solidor	3,60	648,00
521	180	UND	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal com balão 7,5mm	Solidor	3,60	648,00
522	180	UND	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal com balão 8,0mm	Solidor	3,60	648,00
523	180	UND	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal com balão 8,5mm	Solidor	3,60	648,00
525	60	UND	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio c/ Fluxômetro	Unitec	164,99	9.899,40
529	216	FR	Anticoagulante EDTA	Laborclin	7,60	1.641,60
541	438	Kit	Coagulação TAP	Laborclin	43,09	18.873,42
542	540	Kit	PCR	Laborclin	42,51	22.955,40
549	75	Kit	Corante Panótico	Laborclin	33,00	2.475,00
556	60	Kit	Fator Reumatóide – LÁTEX	Ebram	18,96	1.137,60
557	1.080	Kit	Fosfatase Alcalina 50-100T - Auto (colorimetro)	Laborclin	63,21	68.266,80
569	1.620	CX	Laminúla Vidro 22x22cm cx. c/ 100	Precision	1,63	2.640,60
575	540	Kit	Mucoproteína	Laborclin	31,21	16.853,40
576	432	Fr.	Óleo p/ imersão	Laborclin	11,00	4.752,00
577	648	Fr.	Panótico Rápido	Laborclin	32,00	20.736,00
580	648	UND	Pipeta Graduado 2ml	Precision	1,88	1.218,24
581	648	UND	Pipeta Graduado 5ml	Precision	1,88	1.218,24
590	432	UND	Pisseta 500mL B. Curvo Azul	J.Prolab	3,50	1.512,00
594	9	Kit	Reagente de Coloração GRAM p/ uso em Microbiologia.	Laborclin	32,90	296,10
605	2.700	FR	Tira Uroanálise Uriclin cx c/ 100 Tiras.	Sensitive	21,69	58.563,00
611	5.400	UND	Tubo de Ensaio 12x75mm - Hemolise	Precision	0,09	486,00
612	37.800	UND	Tubo Hemólise 5mL - Vidro	Precision	0,08	3.024,00
629	270.300	COM	Anlodipino, Besilato 5mg	Geolab	0,03	8.109,00
632	900.000	COM	Cinarizina 25mg	Brainfarma	0,05	45.000,00
640	1.440.000	COM	Metformina 850mg	Donaduzzi	0,06	86.400,00
644	363.000	COM	Nifedipino 20mg	Geolab	0,07	25.410,00
648	126	UND	Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina	BFL	1,83	230,58
653	72	UND	Agulha endodôntica para cânula de aspiração calibre grosso	Konnen	4,37	314,64
659	180	CX	Anestésico local Cloridrato de Lidocaína c/ vasoconstritor a 2% ou 3%	Dentsply	23,46	4.222,80
660	36	CX	Anestésico local Cloridrato de Mepivacaína s/ vasoconstritor 3%	Dentsply	34,52	1.242,72
661	36	CX	Anestésico local Cloridrato de Prilocaína 3% com Octapressin	Dentsply	23,00	828,00
665	54	PCT c/100	Aplicador de adesivo descatável tipo Microbush	KG Soresen	6,67	360,18
666	18	UND	Arco de Ostby para isolamento	Maquira	8,48	152,64
675	36	UND	Broca cirúrgica Zecria	Microdont	25,90	932,40
677	72	UND	Broca diamantada n.1011	Microdont	1,50	108,00
678	72	UND	Broca diamantada n.1012	Microdont	1,50	108,00
679	72	UND	Broca diamantada n.1013	Microdont	1,50	108,00
680	72	UND	Broca diamantada n.1014	Microdont	1,50	108,00
681	72	UND	Broca diamantada n.1015	Microdont	1,50	108,00
682	72	UND	Broca diamantada n.1016	Microdont	1,50	108,00
685	54	UND	Broca diamantada n.1019	Microdont	1,50	81,00
686	72	UND	Broca diamantada n.1014 HL	Microdont	1,50	108,00
687	72	UND	Broca diamantada n.1016HL	Microdont	1,50	108,00
688	54	UND	Broca diamantada n.1090	Microdont	1,50	81,00
689	54	UND	Broca diamantada n.1091	Microdont	1,50	81,00
690	72	UND	Broca diamantada n.1092	Microdont	1,50	108,00
691	72	UND	Broca diamantada n.1190	Microdont	1,50	108,00
692	72	UND	Broca diamantada n.1190F	Microdont	1,50	108,00
693	108	UND	Broca diamantada n.2135	Microdont	1,50	162,00
694	108	UND	Broca diamantada n.2135F	Microdont	1,50	162,00
695	108	UND	Broca diamantada n.2135FF	Microdont	1,50	162,00
696	72	UND	Broca diamantada n.3195	Microdont	1,50	108,00
697	72	UND	Broca diamantada n.3195F	Microdont	1,50	108,00
698	72	UND	Broca diamantada n.3195FF	Microdont	1,50	108,00
703	54	UND	Broca Gattes n.02 32mm	Quimidrol	9,00	486,00
704	54	UND	Broca Gattes n.03 32mm	Quimidrol	9,00	486,00
705	54	UND	Broca Gattes n.04 32mm	Quimidrol	9,00	486,00
706	54	UND	Broca Gattes n.05 32mm	Quimidrol	9,00	486,00
707	54	UND	Broca Gattes n.06 32mm	Quimidrol	9,00	486,00
713	180	UND	Escova de Robson	Preven	1,12	201,60
716	18	Kit	Cimento de hidróxido de cálcio (dycal)	Dentsply	29,46	530,28
731	36	CX	Esponja liofilizada de fibrina (hemospon)	Technew	19,41	698,76
732	90	UND.	Fio/FITA dental pequena	Preven	1,87	168,30
742	54	UND	Flúor gel ácido	DFL	3,50	189,00
745	54	PCT	Gorro com elástico	Embramac	5,98	322,92
746	36	UND	Hemostático líquido local – tipo hemostop	Biodinamica	15,50	558,00
747	36	UND	Hidróxido de cálcio P.A	Biodinamica	3,89	140,04
748	144	UND	Ionômero de vidro p/ restauração A2 / A3 auto Pó e Líquido	FGM	18,19	2.619,36
749	18	CX	Lâmina de bisturi n.15	Maxicor	15,30	275,40
750	18	CX	Lâmina de bisturi n.11	Maxicor	15,30	275,40
751	18	CX	Lâmina de bisturi n.12	Maxicor	14,79	266,22
756	18	CX	Limas endodônticas K-FILE 1ª série – 21mm	Quimidrol	19,55	351,90
757	36	CX	Limas endodônticas K-FILE 1®série-25mm	Quimidrol	19,55	703,80

758	18	CX	Limas endodônticas K-FILE 2®série-25mm	Quimidrol	19,55	351,90
759	18	CX	Limas endodônticas K-FILE série especial nº 10 de 25mm	Quimidrol	19,55	351,90
760	18	CX	Limas endodônticas K-FILE 1®série-31mm	Quimidrol	19,55	351,90
761	18	CX	Limas endodônticas K-FILE 2®série-31mm	Quimidrol	19,55	351,90
763	18	CX	Limas endodônticas HEDSTROEN 1®série 25mm	Quimidrol	19,55	351,90
764	18	CX	Limas endodônticas HEDSTROEN 2®série 25mm	Quimidrol	19,55	351,90
768	72	PCT	Lixa de metal/aço	Preven	5,86	421,92
769	90	CX	Luva descartável de látex PP ou EP – cx c/100unds	Embramac	14,90	1.341,00
770	288	CX	Luva descartável de látex P – cx c/100unds	Embramac	14,90	4.291,20
771	216	CX	Luva descartável de látex M – cx c/100unds	Embramac	14,90	3.218,40
773	180	CX	Máscara tripla com elástico	Sky	5,32	957,60
778	54	UND	Pasta profilática com flúor	Maquira	5,99	323,46
787	18	UND	Posicionador de filmes radiográficos periapicais	Maquira	60,00	1.080,00
788	18	UND	Resina foto A1	Biodinamica	9,00	162,00
789	36	UND	Resina foto A2	Biodinamica	9,00	324,00
790	36	UND	Resina foto A3	Biodinamica	9,00	324,00
791	36	UND	Resina foto A3,5	Biodinamica	9,00	324,00
792	18	UND	Resina foto B1	Biodinamica	9,00	162,00
795	540	UND	Seringa descartável de 10 ou 20 ml	SR	0,44	237,60
796	270	PCT	Sugador de saliva descartável	WA Barbosa	3,30	891,00
797	54	CX	Sugador cirúrgico descartável sem coletor	Maquira	25,83	1.394,82
798	180	FR	Soro fisiolóico	Eurofarma	2,45	441,00
799	18	Kit	Selante de fóssulas e fissuras	Biodinamica	15,47	278,46
800	18	UND	Teste de vitalidade tipo ENDO ICE	Maquira	21,00	378,00
801	18	UND	Tricresolformalina	Biodinamica	6,45	116,10
806	1080	UND	Ácido fosfórico 37%	DFL	1,83	1.976,40
807	720	UND	Adesivo dentinário E/D	Biodinamica	10,50	7.560,00
811	1620	UND	Anestésico local Prilocaína	Dentsply	23,00	37.260,00
812	1800	CX	Anestésico Lidocaina com vaso	Dentsply	23,46	42.228,00
813	540	CX	Anestésico Lidocaina sem vaso	Cristália	25,90	13.986,00
815	540	UND	Antisséptico bucal clorexidina KIT	Reymer	26,00	14.040,00
816	900	PCT	Aplicador de adesivo (Tipo Cavibrush)	KG Soresen	6,78	6.102,00
821	540	UND	Broca diamantada n.1016 HL	Microdont	1,50	810,00
822	540	UND	Broca diamantada n.1036	Microdont	1,50	810,00
823	540	UND	Broca diamantada n.1011	Microdont	1,50	810,00
824	540	UND	Broca diamantada n.1012	Microdont	1,50	810,00
825	540	UND	Broca diamantada n.2135F	Microdont	1,50	810,00
834	18	Kit	Coltex / Coltoflax ou Silon (Silicone)	Dentsply	152,35	2.742,30
837	540	CX	Esponja liofilizada de fibra (hemospon)	Technew	19,41	10.481,40
838	3600	UND	Escova de Robson	Preven	1,12	4.032,00
846	3600	UND	Flúor Gel	DFL	3,00	10.800,00
849	360	KG	Gesso Especial	K-Dent	4,80	1.728,00
853	720	PCT	Gorro com elástico	Embramac	5,98	4.305,60
854	540	UND	Hemostático líquido local – tipo hermostop	Biodinamica	15,50	8.370,00
855	270	UND	Hidróxido de cálcio P.A	Biodinamica	3,89	1.050,30
856	1080	Kit	Ionômero de vidro p/ restauração A2/A3-Auto	FGM	18,19	19.645,20
858	720	PCT	Jeltrate Plus	Dentsply	22,90	16.488,00
860	180	CX	Lâmina para bisturi nº 11	Embramac	14,79	2.662,20
865	540	UND	Lixa de metal/aço de 0,6	Preven	5,86	3.164,40
867	1800	CX	Luva para procedimento PP	Embramac	14,90	26.820,00
868	3240	CX	Luva para procedimento P	Embramac	14,90	48.276,00
869	1800	CX	Luva para procedimento M	Embramac	14,90	26.820,00
870	2160	CX	Máscara tripla com elástico	Embramac	5,32	11.491,20
874	540	UND	Pasta profilática com flúor	Maquira	5,99	3.234,60
875	54	CX	Película para radiografia periapical (Adulto)	Kodak	115,00	6.210,00
876	36	CX	Película para radiografia periapical (Infantil)	Kodak	115,00	4.140,00
877	540	UND	Resina foto A2	Biodinamica	9,00	4.860,00
878	720	UND	Resina Foto A3	Biodinamica	9,00	6.480,00
879	252	UND	Resina Foto A3,5	Biodinamica	9,00	2.268,00
880	540	UND	Resina foto B2	Biodinamica	9,00	4.860,00
881	2700	UND	Resina foto C2	Biodinamica	9,00	24.300,00
882	5400	PCT	Rolete de algodão nº 02	WA Barbosa	1,60	8.640,00
883	360	UND	Sugador cirúrgico	Maquira	1,29	464,40
884	180	KIT	Selante	Biodinamica	15,47	2.784,60
885	1080	PCT	Sugador descartável de saliva	WA Barbosa	3,30	3.564,00
887	180	UND	Tricresolformalina	Biodinamica	6,90	1.242,00
				VALOR TOTAL R$.....		**15.492.237,48**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 – Local de Entrega: A entrega dos medicamentos será indicada na Ordem de Compra expedida por setor competente desta administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1 – VALIDADE DA PRESENTE ATA DE REGISTRO E PREÇOS: 12 (doze) MESES.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – A manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas no Pregão de Registro de Preços que originou esta Ata no ato da emissão de cada Ordem de Compra.

5.2 – A manutenção dos preços apresentados na licitação durante a validade da Ata de Registro de Preços;

5.3 – A concordância por parte da empresa vencedora em cumprir todas as cláusulas da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

6.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada Ao Edital do Pregão nº018/013 – Registro de Preços e seus anexos, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas sanções previstas no edital do Pregão que originou a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Será designada uma comissão para a fiscalização da presente Ata, através de Boletim Interno. A CONTRATADA será notificada através de Ofício, cuja cópia, devidamente assinada pelo representante da CONTRATADA, será apostilada ao Processo Administrativo.

8.2 – Caso seja necessária à substituição da Comissão de fiscalização, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA através do mesmo procedimento do item anterior.

8.3 – A fiscalização deverá:

8.3.1 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas à CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3.2 – Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições aqui contratadas, bem como das ordens complementares emanadas pela CONTRATANTE.

8.3.3 – Inspecionar periodicamente o recebimento do material e comunicar por escrito qualquer providência a ser tomada pela CONTRATADA.

8.3.4 – Em hipótese alguma a fiscalização, ainda que diante de justificativas plausíveis, poderá acordar com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

9.1.1 – Manter, permanentemente, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto à CONTRATANTE e à fiscalização, com autoridade para resolver problemas relacionados com a execução da presente Ata;

9.1.2 – Executar a entrega dos materiais em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital da licitação que originou a presente Ata e/ou as normas técnicas regulamentares oficiais que se apliquem ao caso, bem como as orientações da CONTRATANTE;

9.1.3 – responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da Ata, e também por todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos mesmos, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.1.4 – responder, civil e/ou criminalmente, pelos danos causados diretamente ao patrimônio da PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.1.5 – acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, comunicando, por escrito, sobre quaisquer anormalidades de caráter urgente que venha afetar a execução da Ata;

9.1.6 – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata;

9.1.7 – recolher aos cofres da CONTRATANTE, à conta do Tesouro Nacional, conforme lhe seja instruído na devida oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;

9.1.8 – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

9.1.9 – aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata;

9.1.10 – entregar o objeto da presente ata nas seguintes condições: NOVO (SEM QUALQUER INDÍCIO DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR), SEM AVARIAS CAUSADAS POR TRANSPORTE INADEQUADO OU AÇÃO DO TEMPO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ITACOATIARA-AM, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Itacoatara/AM, 02 de Outubro de 2013.

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS
Ordenadora de Despesas da SEMSA

1) .....
MEDICOM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ N° 08.616.399/0001-73

2) .....
TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 84.521.053/0001-48

3) .....
KMP DE MORAES – ME
CNPJ N° 00.721.870/0001-50

4) .....
A R RODRIGUEZ & CIA LTDA.
CNPJ N° 04.562.591/0001-41

5) .....
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ N° 04.214.086/0001-06

6) .....
QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 00.468.700/0001-05

7) .....
S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ N° 09.355.928/0001-63

8) .....
W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N° 03.442.420/0001-16

9) .....
MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ N° 84.487.131/0001-35

10) .....
DECARES COMÉRCIO LTDA
CNPJ N° 01.708.499/0001-59

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:F9E3C983

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 20/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2013-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2013-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (13 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2013-CML

No dia 07 (sete) do mês de outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 20/2013** para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 20/2013** e seus anexos, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pelas pessoas jurídicas são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: P. E. M. DE SOUZA –ME.
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA, 1915 – CENTRO.
CNPJ Nº: 08.871.781/0001-00.
TELEFONES: (92) 3533-4002
PESSOA PARA CONTATO: PAULO EDSON MELO
PARINTINS – AMAZONAS.

Ítem	Produtos	Quant.	Und.	Marca	P. Final	V. Global
6	Refeição Tipo Quentinha 700 gr (arroz, salada, feijão, filé de peixe, carne grelhada ou mixta).	10.000	UNID.	DELICIAS NA CHAPA	12,00	120.000,00
13	Prato Feito Tipo 2: Frango frito; Carne guisada, frango guisado, ou picadinho (farofa, arroz, macarrão, salada e feijão).	6.000	UNID.	DELICIAS NA CHAPA	12,37	74.220,00
T O TA L GERAL						**194.220,00**

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: M. DO SALGUEIRO VIANA –ME.
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 108 – CENTRO.
CNPJ Nº: 63.653.273/0001-55.
TELEFONES: (92) 3533-2817
PESSOA PARA CONTATO: KARINNE SALGUEIRO
EMAIL: karine.salgueiro@hotmail.com
PARINTINS – AMAZONAS.

Ítem	Produtos	Quant.	Und.	Marca	P. Final	V. Total
10	Pratos a La Carte tipo 1: Filé com fritas, Filé à parmegiana, Filé ao molho madeira, Filé de peixe ao molho de camarão, filé de peixe à milanesa, Filé de peixe a escabeche, Caldeira de tambaqui - Acompanhamentos: arroz, farofa, salada, fritas, feijão).	3.000	Por Pessoa	RESTAURANTE DA DODO	24,74	74.220,00
11	Pratos a La Carte tipo 2: Caldeirada de tucunaré, escabeche ou frito; carne de sol; picanha na chapa; carne assada; frango grelhado; bisteca frango a passarinho - Acompanhamentos: arroz, farofa, maionese, salada, macaxeira, feijão).	3.000	Por Pessoa	RESTAURANTE DA DODO	21,34	64.020,00
12	Prato Feito Tipo1: Filé de peixe grelhado ou frito, bisteca, carne assada (arroz, farofa, salada e feijão).	3.000	UNID.	RESTAURANTE DA DODO	15,28	45.840,00
T O TA L GERAL						**184.080,00**

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: L. A. B. HORTENCIO-ME.
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERREIRA GONÇALVES, 1788 – CENTRO.
CNPJ Nº: 07.275.153/0001-90.
TELEFONES: (92) 9111-2390
PESSOA PARA CONTATO: LUCIANNE BARBOSA
EMAIL: lbh-72@hotmail.com
PARINTINS – AMAZONAS.

Ítem	Produtos	Quant.	Und.	Marca	P. Final	V. Global
7	Cooffe break tipo 1 salada de frutas; bolos (milho, castanha, leite); salgados diversos (pastel boliviano, barquetes); mini sanduiches (patê de atum, tucumã e presunto); sucos naturais e refrigerantes.	8.000	Por Pessoa	LÚ RESTAURANTE E BUFFET	18,00	144.000,00
8	Cooffe Break - tipo 2 Sanduiches (pão de leite -patê de atum, tucumã, presunto); salgados (empanados de queijo, pastel de carne ou frango) sucos naturais e refrigerantes).	7.000	Por Pessoa	LÚ RESTAURANTE E BUFFET	17,00	119.000,00
9	Buffet Doces e salgadinhos (brigadeiros, pastel boliviano, Sequilhos de coco)	3.000	cento	LÚ RESTAURANTE E BUFFET	15,00	45.000,00
T O TA L GERAL						**308.000,00**

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: ANA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO–ME.
ENDEREÇO: RUA CLARINDO CHAVES, 532 – CENTRO.
CNPJ Nº: 12.560.002/0001-14.
TELEFONES: (92) 3533-1992
PESSOA PARA CONTATO: ANA REGINA
PARINTINS – AMAZONAS.

Ítem	Produtos	Quant.	Und.	Marca	P. Final	V. Total
1	Café Regional tipo 1 - café/leite 250 ml, suco 250ml/pão francês 0,50 gr com manteiga/bolo de macaxeira/milho em fatias/frutas regionais - melancia, mamão, banana/mingau/milho ou banana.	30.000	Por Pessoa	RESTAURANTE HANNA	315.000,00	315.000,00
2	Café Regional tipo 2 - café/leite 250 ml/pão francês com ovo, carne moída ou presento e queijo.	60.000	Por Pessoa	RESTAURANTE HANNA	232.800,00	232.800,00
4	Kit Lanche Tipo 1: Sanduiche Xis Salada: pão de hambúrguer, presunto, ovo, queijo, carne, alface, tomate, ou patê de frango com pão de forma, refrigerante ou suco natural 300ml).	20.000	UNID.	RESTAURANTE HANNA	134.800,00	134.800,00
5	Kit Lanche Tipo 2: Pão de hambúrguer, queijo, presunto, alface ou pão de hambúrguer com patê de frango, suco 250ml ou refrigerante copo 250ml.	10.000	UNID.	RESTAURANTE HANNA	57.500,00	57.500,00
T O TA L GERAL						740.100,00

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: C. A. DA. S. CARDOSO - ME.
ENDEREÇO: RUA FARIA NETO, 2267B – CENTRO.

CNPJ Nº: 02.444.996/0001-50.
TELEFONES: (92) 3533-1135
PESSOA PARA CONTATO: CESAR CARDOSO
PARINTINS – AMAZONAS.

Item	Produtos	Quant.	Und.	Marca	P. Final	V. Total
3	Buffet Almoço ou Jantar: Filé a toscana; Filé ao molho de açaí; Torta de frango ao molho branco; filé de peixe ao molho de camarão, massas (lasanhas e macarronadas). Acompanhamentos: arroz a grega, arroz a toscana, farofa, saladas, purê, fritas e cebola tosti; Sobremesa: pavê de cupuaçu e tortas diversas.	10.000	Por Pessoa	BIG BOY	38,00	380.000,00
T O TA L GERAL						**380.000,00**

O VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS É DE R$ R$ 1.806.400,00 (hum milhão oitocentos e seis mil e quatrocentos reais)**.**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 20/2013** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura www.parintins.am.gov.br considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2013-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 07 de outubro de 2013.

DIELSON CANTO BRELAZ
Secretário Municipal de Administração - Semad.
Órgão Gerenciador

Ana Regina de Oliveira Ribeiro -me
Cnpj Nº: 12.560.002/0001-14
INALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Cpf Nº 309.423.492-53
Representante Legal

C. A. da S. Cardoso
Cnpj Nº 02.444.996/0001-50
SARA DA SILVA DE FREITAS
Cpf Nº 698.910.362-00
Representante Legal

L. A. B. Hortencio
Cnpj Nº 07.275.153/0001-90
LUCIANNE BARBOSA HORTENCIO
Cpf Nº 366.705.532-34
Proprietária

M. do C. Salgueiro Viana
Cnpj Nº 63.653.273/0001-55
MARIA DO CARMO SALGUEIRO VIANA
Cpf Nº 291.659.972-04
Proprietária

P. E. M. de Souza –me
Cnpj Nº 08.871.781/0001-00
PAULO EDSON MELO DE SOUZA
Cpf Nº 563.583.932-00
Proprietário

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6E2011F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.051.891,00	18.051.891,00	8.271.246,46	8.271.246,46	1.271.229,61	1.271.229,61	99,94	92,69	16.780.661,39
LEGISLATIVA	997.105,00	997.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.105,00
AÇÃO LEGISLATIVA	997.105,00	997.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.105,00
ADMINISTRAÇÃO	2.450.171,00	2.497.667,00	1.391.235,64	1.391.235,64	322.463,82	322.463,82	25,36	12,91	2.175.203,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.171,00	2.497.667,00	1.391.235,64	1.391.235,64	322.463,82	322.463,82	25,36	12,91	2.175.203,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.237.700,00	1.283.850,00	439.621,23	439.621,23	63.623,34	63.623,34	5,00	4,96	1.220.226,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.206.700,00	1.252.850,00	439.621,23	439.621,23	63.623,34	63.623,34	5,00	5,08	1.189.226,66
SAÚDE	4.248.740,00	4.252.740,00	2.604.166,00	2.604.166,00	315.245,20	315.245,20	24,79	7,41	3.937.494,80
ATENÇÃO BÁSICA	2.520.540,00	2.521.540,00	1.958.440,00	1.958.440,00	268.328,19	268.328,19	21,10	10,64	2.253.211,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.728.200,00	1.731.200,00	645.726,00	645.726,00	46.917,01	46.917,01	3,69	2,71	1.684.282,99
EDUCAÇÃO	5.315.388,00	5.319.623,00	2.970.952,00	2.970.952,00	319.626,74	319.626,74	25,14	6,01	4.999.996,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.000,00	347.000,00	277.634,00	277.634,00	12.324,80	12.324,80	0,96	3,55	334.675,20
ENSINO FUNDAMENTAL	4.535.678,00	4.539.913,00	2.447.758,00	2.447.758,00	290.738,16	290.738,16	22,87	6,40	4.249.174,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	432.710,00	432.710,00	245.560,00	245.560,00	16.563,78	16.563,78	1,30	3,83	416.146,22
CULTURA	229.500,00	229.500,00	36.307,66	36.307,66	36.307,66	36.307,66	2,85	15,82	193.192,34
DIFUSÃO CULTURAL	229.500,00	229.500,00	36.307,66	36.307,66	36.307,66	36.307,66	2,85	15,82	193.192,34
URBANISMO	1.514.360,00	1.542.949,00	401.677,43	401.677,43	122.651,69	122.651,69	9,64	7,95	1.420.297,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	712.960,00	712.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.960,00
SERVIÇOS URBANOS	801.400,00	829.989,00	401.677,43	401.677,43	122.651,69	122.651,69	9,64	14,78	707.337,31
HABITAÇÃO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
HABITAÇÃO RURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	400.900,00	400.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.900,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	197.547,00	197.547,00	77.022,50	77.022,50	14.559,34	14.559,34	1,14	7,37	182.987,66
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	197.547,00	197.547,00	77.022,50	77.022,50	14.559,34	14.559,34	1,14	7,37	182.987,66
AGRICULTURA	315.480,00	316.480,00	138.530,00	138.530,00	32.438,50	32.438,50	2,55	10,25	284.041,50

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.480,00	261.480,00	138.530,00	138.530,00	32.438,50	32.438,50	2,55	12,41	229.041,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPORTO E LAZER	201.000,00	202.617,00	2.234,00	2.234,00	102,80	102,80	0,00	0,05	202.514,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	201.000,00	202.617,00	2.234,00	2.234,00	102,80	102,80	0,00	0,05	202.514,20
ENCARGOS ESPECIAIS	221.000,00	221.000,00	209.500,00	209.500,00	44.210,52	44.210,52	3,47	20,00	176.789,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	210.000,00	198.500,00	198.500,00	44.210,52	44.210,52	3,47	21,05	165.789,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	540.000,00	406.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.913,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	540.000,00	406.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.913,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.051.891,00	18.051.891,00	8.271.246,46	8.271.246,46	1.271.229,61	1.271.229,61	99,94	7,04	16.780.661,39
FONTE:									

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
Cpf.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
Cpf.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
Crc/am 8006/o-8

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:701C5D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO X - 1º BIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.536.800,00	1.536.800,00	62.024,52	62.024,52	4,04

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.100,00	4.100,00	316,70	316,70	7,72
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00)	4.100,00	4.100,00	316,70	316,70	7,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.136.000,00	1.136.000,00	27.167,07	27.167,07	2,39
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00)	1.136.000,00	1.136.000,00	27.167,07	27.167,07	2,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.700,00	395.700,00	34.540,75	34.540,75	8,73
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00)	395.700,00	395.700,00	34.540,75	34.540,75	8,73
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.656.700,00	12.656.700,00	2.351.866,51	2.351.866,51	18,58
2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02)	7.307.000,00	7.307.000,00	1.451.880,51	1.451.880,51	19,87
2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01)	5.292.200,00	5.292.200,00	894.781,58	894.781,58	16,91
2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00)	17.700,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04)	36.800,00	36.800,00	4.234,08	4.234,08	11,51
2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05)	0,00	0,00	45,66	45,66	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02)	3.000,00	3.000,00	924,68	924,68	30,82
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.193.500,00	14.193.500,00	2.413.891,03	2.413.891,03	17,01

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05)	0,00	0,00	126,07	126,07	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	307.500,00	307.500,00	30.488,07	30.488,07	9,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01)	152.300,00	152.300,00	30.488,07	30.488,07	20,02
5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX)	155.200,00	155.200,00	0,00	0,00	0
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	307.500,00	307.500,00	30.614,14	30.614,14	9,96
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				R$ 1,00	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.531.560,00	2.531.560,00	470.373,23	470.373,23	18,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	1.461.400,00	1.461.400,00	290.376,06	290.376,06	19,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.058.440,00	1.058.440,00	178.956,33	178.956,33	16,91
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.540,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.360,00	7.360,00	846,81	846,81	11,51
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)))	220,00	220,00	9,12	9,12	4,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600,00	600,00	184,91	184,91	30,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.588.200,00	3.588.200,00	562.450,42	562.450,42	15,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.346.200,00	3.346.200,00	407.575,64	407.575,64	12,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	242.000,00	242.000,00	153.364,55	153.364,55	63,37
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.510,23	1.510,23	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	814.640,00	814.640,00	-62.797,59	-62.797,59	-7,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.152.920,00	2.152.920,00	234.004,36	234.004,36	10,87
Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	16.563,78	16.563,78	8,28
Com Ensino Fundamental	1.952.920,00	1.952.920,00	217.440,58	217.440,58	11,13
14 - OUTRAS DESPESAS	1.435.280,00	1.435.280,00	36.568,27	36.568,27	2,55
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	1.435.280,00	1.435.280,00	36.568,27	36.568,27	2,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.588.200,00	3.588.200,00	270.572,63	270.572,63	7,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 %	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	41,60 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (MÁXIMO 40%)	VALOR
19a - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	0,00
19b - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 40 %	0,00
19c - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 40% (19a + 19b)	0,00
19d - MÁXIMO DE 40% DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((14 - 19c) / (11) x	6,50 %
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.548.375,00	3.548.375,00	603.472,76	603.472,76	17,01
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	387.560,00	387.560,00	16.563,78	16.563,78	4,27
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	16.563,78	16.563,78	8,28
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.273.328,00	4.273.328,00	290.532,56	290.532,56	6,80
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.388.200,00	3.388.200,00	254.008,85	254.008,85	7,50
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	885.128,00	885.128,00	36.523,71	36.523,71	4,13
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	347.000,00	351.235,00	12.530,40	12.530,40	3,57
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.007.888,00	5.012.123,00	319.626,74	319.626,74	6,38

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	R$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-62.797,59
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.510,23
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-61.287,36
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	368.383,70
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,26 %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	152.300,00	152.300,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.200,00	155.200,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMEN	307.500,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.315.388,00	5.319.623,00	319.626,74	319.626,74	6,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	560.940,19
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	270.572,63
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.510,23
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	291.877,79

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
Cpf.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Adm. e Finanças
Cpf.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
Crc/am 8006/o-8

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:0646FC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ABRIL 2013/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.051.891,00	18.051.891,00	2.653.911,10	14,70	5.455.818,82	30,22	12.596.072,18
Receitas Correntes	20.583.451,00	20.583.451,00	2.947.913,35	14,32	6.220.194,30	30,22	14.363.256,70
Receita Tributaria	1.548.800,00	1.548.800,00	110.124,36	7,11	174.509,46	11,27	1.374.290,54

Impostos	1.536.800,00	1.536.800,00	108.907,45	7,09	170.931,97	11,12	1.365.868,03
Taxas	12.000,00	12.000,00	1.216,91	10,14	3.577,49	29,81	8.422,51
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0	980,66	0	-980,66
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0	980,66	0	-980,66
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	12.198,92	30,50	18.178,94	45,45	21.821,06
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	40.000,00	40.000,00	12.198,92	30,50	18.178,94	45,45	21.821,06
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Servicos	251.100,00	251.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.100,00
Transferencias Correntes	18.743.551,00	18.743.551,00	2.784.640,01	14,86	5.985.575,18	31,93	12.757.975,82
Transferencias Intergovernamentais	18.743.551,00	18.743.551,00	2.784.640,01	14,86	5.985.575,18	31,93	12.757.975,82
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	40.950,06	0	40.950,06	0	-40.950,06
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	39.369,93	0	39.369,93	0	-39.369,93
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	646,21	0	646,21	0	-646,21
Receitas Diversas	0,00	0,00	933,92	0	933,92	0	-933,92
RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	84.329,60	0	84.329,60	0	-84.329,60
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	84.329,60	0	84.329,60	0	-84.329,60
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	84.329,60	0	84.329,60	0	-84.329,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
(R) Deduções da Receita	-2.531.560,00	-2.531.560,00	-378.331,85	14,94	-848.705,08	33,52	-1.682.854,92
(R) Deduções da Receita Corrente	-2.531.560,00	-2.531.560,00	-378.331,85	14,94	-848.705,08	33,52	-1.682.854,92
(R) Deduções da Receita de Transferencia	-2.531.560,00	-2.531.560,00	-378.331,85	14,94	-848.705,08	33,52	-1.682.854,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	18.051.891,00	18.051.891,00	2.653.911,10	84.358,86	5.455.818,82	84.393,34	12.596.072,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO	(IV) 0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	18.051.891,00	18.051.891,00	2.653.911,10	84.358,86	5.455.818,82	84.393,34	12.596.072,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V + VI)	18.051.891,00	18.051.891,00	2.653.911,10	84.358,86	5.455.818,82	84.393,34	12.596.072,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Jan a Abr 2013	No Bimestre	Até o Jan a Abr 2013 (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.051.891,00	0,00	18.051.891,00	1.316.631,44	9.587.877,90	1.770.631,13	3.041.860,74	16,85	15.010.030,26
Despesas Correntes	14.543.223,00	560.178,30	15.103.401,30	1.250.757,34	9.281.413,80	1.676.667,40	2.863.681,81	18,96	12.239.719,49
Pessoal E Encargos Sociais	8.340.993,00	190.000,00	8.530.993,00	190.000,00	7.662.641,08	1.331.347,82	2.322.945,51	27,23	6.208.047,49
Juros E Encargos Da Divida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	6.000,00	0,00	185,32	1,85	9.814,68
Outras Despesas Correntes	6.192.230,00	370.178,30	6.562.408,30	1.060.757,34	1.612.772,72	345.319,58	540.550,98	8,24	6.021.857,32
Despesas De Capital	2.968.668,00	-22.261,00	2.946.407,00	65.874,10	306.464,10	93.963,73	178.178,93	6,05	2.768.228,07
Investimentos	2.768.668,00	-22.261,00	2.746.407,00	65.874,10	113.964,10	73.774,10	113.964,10	4,15	2.632.442,90
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Amortizacao Da Divida	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	192.500,00	20.189,63	64.214,83	32,11	135.785,17

Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Reserva De Contingencia	540.000,00	-537.917,30	2.082,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.051.891,00	0,00	18.051.891,00	1.316.631,44	9.587.877,90	1.770.631,13	3.041.860,74	25,00	15.010.030,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.051.891,00	0,00	18.051.891,00	1.316.631,44	9.587.877,90	1.770.631,13	3.041.860,74	25,00	15.010.030,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413.958,08	00,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.051.891,00	0,00	18.051.891,00	1.316.631,44	9.587.877,90	1.770.631,13	5.455.818,82	25,00	15.010.030,26

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
Cpf.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
Cpf.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
Crc/am 8006/o-8

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:E1F389A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.051.891,00	18.051.891,00	1.316.631,44	9.587.877,90	1.770.631,13	3.041.860,74	99,95	177,77	15.010.030,26
LEGISLATIVA	997.105,00	997.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.105,00
AÇÃO LEGISLATIVA	997.105,00	997.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.105,00
ADMINISTRAÇÃO	2.450.171,00	2.546.447,30	282.172,82	1.673.408,46	395.808,03	718.271,85	23,61	28,21	1.828.175,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.171,00	2.546.447,30	282.172,82	1.673.408,46	395.808,03	718.271,85	23,61	28,21	1.828.175,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.237.700,00	1.349.450,00	95.766,98	535.388,21	104.646,69	168.270,03	5,53	12,47	1.181.179,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.206.700,00	1.318.450,00	95.766,98	535.388,21	104.646,69	168.270,03	5,53	12,76	1.150.179,97
SAÚDE	4.248.740,00	4.315.473,00	201.878,18	2.806.044,18	528.028,43	843.273,63	27,72	19,54	3.472.199,37
ATENÇÃO BÁSICA	2.520.540,00	2.536.690,00	20.605,22	1.979.045,22	415.432,69	683.760,88	22,47	26,95	1.852.929,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.728.200,00	1.778.783,00	181.272,96	826.998,96	112.595,74	159.512,75	5,24	8,97	1.619.270,25
EDUCAÇÃO	5.315.388,00	5.446.623,00	367.126,30	3.338.078,30	453.877,51	773.504,25	25,42	14,20	4.673.118,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.000,00	372.000,00	33.833,17	311.467,17	29.749,36	42.074,16	1,38	11,31	329.925,84
ENSINO FUNDAMENTAL	4.535.678,00	4.649.913,00	331.063,28	2.778.821,28	389.401,68	680.139,84	22,35	14,63	3.969.773,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	432.710,00	424.710,00	2.229,85	247.789,85	34.726,47	51.290,25	1,68	12,08	373.419,75
CULTURA	229.500,00	199.500,00	482,00	36.789,66	0,00	36.307,66	1,19	18,20	163.192,34
DIFUSÃO CULTURAL	229.500,00	199.500,00	482,00	36.789,66	0,00	36.307,66	1,19	18,20	163.192,34
URBANISMO	1.514.360,00	1.543.066,00	196.239,28	597.916,71	196.350,57	319.002,26	10,48	20,67	1.224.063,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	712.960,00	712.960,00	51.528,00	51.528,00	51.528,00	51.528,00	1,69	7,23	661.432,00
SERVIÇOS URBANOS	801.400,00	830.106,00	144.711,28	546.388,71	144.822,57	267.474,26	8,79	32,22	562.631,74
HABITAÇÃO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
HABITAÇÃO RURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	400.900,00	400.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.900,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	197.547,00	212.147,00	18.651,01	95.673,51	22.399,81	36.959,15	1,21	17,42	175.187,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	197.547,00	212.147,00	18.651,01	95.673,51	22.399,81	36.959,15	1,21	17,42	175.187,85
AGRICULTURA	315.480,00	462.480,00	154.314,87	292.844,87	48.718,07	81.156,57	2,66	17,55	381.323,43

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.480,00	407.480,00	154.314,87	292.844,87	48.718,07	81.156,57	2,66	19,92	326.323,43

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPORTO E LAZER	201.000,00	172.617,00	0,00	2.234,00	612,39	715,19	0,02	0,41	171.901,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	201.000,00	172.617,00	0,00	2.234,00	612,39	715,19	0,02	0,41	171.901,81
ENCARGOS ESPECIAIS	221.000,00	221.000,00	0,00	209.500,00	20.189,63	64.400,15	2,11	29,14	156.599,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	210.000,00	0,00	198.500,00	20.189,63	64.400,15	2,11	30,67	145.599,85
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	540.000,00	2.082,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	540.000,00	2.082,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.051.891,00	18.051.891,00	1.316.631,44	9.587.877,90	1.770.631,13	3.041.860,74	99,95	16,85	15.010.030,26
FONTE:									

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
Cpf.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO
Secretaria de Adm. e Finanças
Cpf.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
Crc/am 8006/o-8

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:3C90B84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO X - 2º BIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.536.800,00	1.536.800,00	108.907,45	170.931,97	11,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.100,00	4.100,00	12,75	329,45	8,04
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00)	4.100,00	4.100,00	12,75	329,45	8,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.136.000,00	1.136.000,00	43.097,18	70.264,25	6,19
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00)	1.136.000,00	1.136.000,00	43.097,18	70.264,25	6,19
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.700,00	395.700,00	65.797,52	100.338,27	25,36
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00)	395.700,00	395.700,00	65.797,52	100.338,27	25,36
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.656.700,00	12.656.700,00	1.891.659,71	4.243.526,22	33,53
2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02)	7.307.000,00	7.307.000,00	991.967,79	2.443.848,30	33,45
2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01)	5.292.200,00	5.292.200,00	890.804,21	1.785.585,79	33,74
2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00)	17.700,00	17.700,00	5.351,00	5.351,00	30,23
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04)	36.800,00	36.800,00	2.871,46	7.105,54	19,31
2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05)	0,00	0,00	14,45	60,11	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02)	3.000,00	3.000,00	650,80	1.575,48	52,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.193.500,00	14.193.500,00	2.000.567,16	4.414.458,19	31,10
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05)	0,00	0,00	141,07	267,14	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	307.500,00	307.500,00	41.492,58	71.980,65	23,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01)	152.300,00	152.300,00	22.480,18	52.968,25	34,78
5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX)	155.200,00	155.200,00	19.012,40	19.012,40	12,25
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	307.500,00	307.500,00	41.633,65	72.247,79	23,50
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				R$ 1,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.531.560,00	2.531.560,00	378.331,85	848.705,08	33,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	1.461.400,00	1.461.400,00	198.393,50	488.769,56	33,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.058.440,00	1.058.440,00	178.150,02	357.106,35	33,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.540,00	3.540,00	1.070,20	1.070,20	30,23
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.360,00	7.360,00	574,29	1.421,10	19,31
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)))	220,00	220,00	2,88	12,00	5,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600,00	600,00	140,96	325,87	54,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.588.200,00	3.588.200,00	530.188,73	1.092.639,15	30,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.346.200,00	3.346.200,00	397.382,44	804.958,08	24,06
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	242.000,00	242.000,00	129.856,45	283.221,00	117,03
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.949,84	4.460,07	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	814.640,00	814.640,00	19.050,59	-43.747,00	-5,37
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.152.920,00	2.152.920,00	265.965,41	499.969,77	23,22
Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	32.496,62	49.060,40	24,53
Com Ensino Fundamental	1.952.920,00	1.952.920,00	233.468,79	450.909,37	23,09
14 - OUTRAS DESPESAS	1.435.280,00	1.435.280,00	43.261,18	79.829,45	5,56
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	1.435.280,00	1.435.280,00	43.261,18	79.829,45	5,56
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.588.200,00	3.588.200,00	309.226,59	579.799,22	16,16
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 %					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %					45,76 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (MÁXIMO 40%)				VALOR	
19a - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%					0,00
19b - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 40 %					0,00
19c - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 40% (19a + 19b)					0,00
19d - MÁXIMO DE 40% DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((14 - 19c) / (11) x					7,31 %
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.548.375,00	3.548.375,00	500.141,79	1.103.614,55	31,10
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	387.560,00	379.560,00	34.726,47	51.290,25	13,51
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	32.496,62	49.060,40	24,53
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	187.560,00	179.560,00	2.229,85	2.229,85	1,24
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.273.328,00	4.363.328,00	381.670,66	672.203,22	15,41
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.388.200,00	3.388.200,00	276.729,97	530.738,82	15,66
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	885.128,00	975.128,00	104.940,69	141.464,40	14,51
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	347.000,00	396.235,00	37.480,38	50.010,78	12,62
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.007.888,00	5.139.123,00	453.877,51	773.504,25	15,05
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				R$ 1,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-43.747,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.460,07
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-39.286,93
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					762.780,40
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					17,28 %
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	152.300,00	152.300,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.200,00	155.200,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMEN	307.500,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.315.388,00	5.446.623,00	453.877,51	773.504,25	14,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.088.179,08
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	579.799,22
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.460,07
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	512.839,93

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito
Cpf.078.497.104-87

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Adm. e Finanças
Cpf.174.228.172-91

MARIA NEBLINA MARÃES
Contador
Crc/am 8006/o-8

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:61BAD147

